



ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia dezanove de setembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **vigésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 101968-23.2017.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Jayme Freire Guilherme Junior, JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Argento da Costa, Advogado: Dr. Glaucio Cavalcante de Paiva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 101674-98.2017.5.01.0025 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, EDSON TOSTA, Advogado: Dr. Hamilcar de Campos Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 101517-18.2017.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s) e Recorrido(s): CHARLES RANGEL MENDES, Advogado: Dr. Felipe Castanheira Mello, HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Priscila Resende Braganca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada quanto aos temas "Multa - Embargos de Declaração Meramente Protelatórios" e "Responsabilidade Subsidiária - Ente Público", e, no mérito, negar-lhe provimento II - não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "Ônus da Prova". **Processo: RRAg - 101139-76.2017.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s) e Recorrido(s): ROBERTA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 100590-98.2019.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): GREYCE CRISTINA DA SILVA, Advogada: Dra. Helane dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Roberta Sa Simoes, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100535-82.2019.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s):



MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, EDISON BATISTA DIAS, Advogada: Dra. Barbara Rosa Moncosso Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 100357-36.2020.5.01.0227 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Dr. Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s) e Recorrido(s): ITANHANGÁ SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Mariana Oliveira Hoffmann, THEREZA CHRISTINA LIMANI, Advogado: Dr. Vanderson da Silva José, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100353-92.2019.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Tarciso de Souza Vieira, Advogado: Dr. Gustavo Eugenio de Brito Souza, BRUNO CESAR FARIAS DO COUTO, Advogada: Dra. Maria Gildete Oliveira Peba, Advogado: Dr. Luís José de Oliveira Veras, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100227-16.2020.5.01.0043 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s) e Recorrido(s): BMC VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI, JORGE DE SOUSA GASPAS, Advogado: Dr. Hildemar Leal Rodrigues, Advogado: Dr. Jocemar Silva dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 10904-55.2016.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Paulo Mário da Rosa, Advogada: Dra. Marisa Antonio Fernandes, Agravado(s) e Recorrido(s): ROBERTO CAVANI JUNIOR, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista por contrariedade a tese firmada pelo STF, no Tema 810 do STF e, no mérito dar-lhe provimento para determinar a incidência do IPCA-E como índice de correção monetária até 8/12/2021 e juros legais (art. 1º-F da Lei 9.494/97 com a redação dada pela Lei 11.960/09 e a OJ 7 do Pleno/TST) e a partir de 9/12/2021, aplica-se a taxa SELIC (EC 113/2021). **Processo: RRAg - 10641-69.2015.5.15.0037 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Procuradora: Dra. Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCOS ALESSANDRE PIRES GONCALVES, Advogado: Dr. Gledson Rodrigues de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 1º-F da Lei 9.494/97 e contrariedade a tese firmada pelo STF, no Tema 810 e, no mérito dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência dos juros legais segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança (art. 1º-F da Lei 9.494/97 com a redação dada pela Lei 11.960/09 e a OJ 7 do Pleno/TST) e a partir de 9/12/2021, aplica-se a taxa SELIC (EC 113/2021). **Processo: RRAg - 717-19.2021.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CLAUDIA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Edson Antônio Fleith, Advogado: Dr. Cassio Ruocco de Arruda, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago de Azevedo e Souza Mariath, Advogado: Dr. Gustavo Donizeti de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar



o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 709-96.2019.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, Advogada: Dra. Flávia Castro da Silva, Advogada: Dra. Luciana Freire Santos, Advogada: Dra. Alessandra Calasans Fonseca Andrade, Agravante(s) e Recorrido(s): EUVALDO COSTA BARBOSA, Advogado: Dr. Moema Elisa Coentro Mutti Bastos, Advogado: Dr. Sarah Tupinambá Ribeiro, Advogado: Dr. Antonio Menezes do Nascimento Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 707-24.2020.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANO DA CONCEICAO SILVA, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Advogado: Dr. George Andrey Moraes Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): L. C. OLIVEIRA IND. E COM, Advogado: Dr. Gilberto Alves, Advogado: Dr. Daniela de Souza Sena, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, revista por violação do art. 253 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras decorrentes da não concessão do intervalo para recuperação térmica, nos termos do art. 253 da CLT e reflexos decorrentes, conforme se apurar em liquidação de sentença; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 491-05.2018.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Procurador: Dr. Aníbal César Resende Netto Armando, Agravado(s) e Recorrido(s): SAVANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Gilberto Vieira Leite Neto, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 879, § 7º, da CLT e por contrariedade à decisão do STF e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. Observação 1: O Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, advogado do Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RRAg - 353-68.2021.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSE MARIA FREITAS DE ASSIS, Advogada: Dra. Juliana Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): C C BATISTA ME, Advogado: Dr. Flaviana Honorata de Araujo, Advogado: Dr. Gabriel Eduardo da Silva Machado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Estado do Amazonas e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto a indenização por danos morais decorrente do atraso no pagamento dos salários. **Processo: RRAg - 256-75.2017.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ATACADÃO CENTRO SUL LTDA., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): EDINA LOPES MOREIRA, Advogado: Dr. Ruy João Ribeiro Gonçalves Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º,



RITST. Processo: RRAg - 242-12.2020.5.22.0101 da 22ª Região, Agravante(s) e Recorrente(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSE CARLOS FRANCISCO DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Genésio da Costa Nunes, Advogado: Dr. Thiago de Carvalho Ribeiro, THOR PRESTADORA DE SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Juliana Vassoler Santiago, Advogada: Dra. Elaine Gotardi Candido, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 228-92.2022.5.06.0201 da 6ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EDJANE GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): IVANILDO BUARQUE DE GUSMAO, Advogado: Dr. Madmana Vieira, MARIA JOSENAIDE SILVA ALBUQUERQUE - ME, Advogado: Dr. Madmana Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento somente quanto ao tema "intervalos intrajornada e interjornadas - concessão parcial - direito intertemporal" para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RRAg - 224-60.2021.5.22.0002 da 22ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): HILDENGARD DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 224-92.2019.5.09.0325 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Agravado(s) e Recorrido(s): EDILSON JOSE GABRIEL, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 221-23.2021.5.09.0017 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s) e Recorrido(s): FABIANO FRANCO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. James Augusto Ferreira de Loyola, Advogado: Dr. Carlos Roberto Cavalari, Advogado: Dr. Flavia Aparecida Figueira Pocas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 220-72.2020.5.21.0006 da 21ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): J P SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA., Advogado: Dr. Pedro Lins Wanderley Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista interposto pelo sindicato reclamante por violação ao art. art. 502 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença que considerou a dispensa sem justa causa, condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias (aviso prévio e multa de 40% sobre o FGTS), sendo mantidos os reflexos e demais parâmetros estabelecidos pelo Juízo de 1º grau. Custas processuais inalteradas e honorários advocatícios de sucumbência na forma do art. 791-A, § 4º, da CLT, observada a diretriz fixada na ADI 5.766/STF. Observação 1: A Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, advogada do Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma



do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RRAg - 218-93.2018.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): LOCALIZA SERVICOS PRIME S/A, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s) e Recorrido(s): THIAGO JESUS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Neves Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991 ou art. 1º-F, da Lei 9.494/1997) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 1000560-12.2021.5.02.0614 da 2ª Região**, Recorrente(s): VERA LUCIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Osvaldo Tadashi Matsuyama, Advogado: Dr. Diogo Andrade dos Santos, Recorrido(s): ASSOCIACAO NOVOS HORIZONTES A COMUNIDADE, Advogada: Dra. Gilvânia Pimentel Martins, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação da Súmula nº 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o fundamento assentado no acórdão recorrido (impossibilidade de responsabilidade subsidiária em convênio administrativo) e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que seja examinada a matéria de fundo - Responsabilidade Subsidiária. Ente Público -, como entender de direito. **Processo: RR - 1000250-63.2022.5.02.0422 da 2ª Região**, Recorrente(s): IANCA APARECIDA ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Eleazer Pelegrini, Recorrido(s): VANESSA OLIVEIRA DE ANGELO, Advogado: Dr. Walmor de Araújo Bavaroti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação ao art. 10, inc. II, alínea "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos salários e vantagens correspondentes ao período da garantia de emprego da reclamante, isto é, desde sua dispensa até cinco meses após o parto. **Processo: RR - 1000108-02.2021.5.02.0711 da 2ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávia Christina Martins Silva Lazzarini, Recorrido(s): ASSOCIACAO COMUNITARIA CANTINHO DO CEU, JOSILENE MARLENE DE MENEZES SILVA, Advogada: Dra. Joselane Pedrosa dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17236-65.2020.5.16.0010 da 16ª Região**, Recorrente(s): HOSANA FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Carlos Rabelo Barros Júnior, Advogado: Dr. Kleyton Henrique Bandeira Paes, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ARAME, Advogado: Dr. Eveline Silva Nunes, Advogado: Dr. Francisco de Carvalho Silva, Advogado: Dr. Joao Ferreira da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 8º da Lei nº 11.350/2006 e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença que declarou a competência da Justiça do Trabalho para analisar o feito e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 11622-84.2020.5.15.0082 da 15ª Região**, Recorrente(s): ANDRE LUIS FERREIRA PARDIM, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Recorrido(s): GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA., Advogado: Dr. Elourizel Cavalieri Neto, STARPLAN - EQUIPAMENTOS PARA MOINHO DE TRIGO E MILHO LTDA, Advogado: Dr. Natasha Santos Leal, Advogada: Dra. Vanessa Caroline Maiolli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11326-29.2021.5.15.0017 da 15ª Região**, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Arany



Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Recorrido(s): JOSINALDO BALBINO DE LIMA, Advogado: Dr. Jean Stefani Baptista, ROSIMAR BARBOSA NESPOLO CARGAS - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11216-47.2018.5.15.0013 da 15ª Região**, Recorrente(s): VITOR SERRALVO DE LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo Ferreira Ferrari, Recorrido(s): ABILITY TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11030-06.2021.5.15.0082 da 15ª Região**, Recorrente(s): COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A, Advogado: Dr. Vinicius Aparecido da Graça Silva, Recorrido(s): LARISSA FERNANDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Raphael Gustavo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10312-23.2013.5.12.0001 da 12ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE FLORIANOPOLIS E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10140-25.2019.5.15.0054 da 15ª Região**, Recorrente(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Recorrido(s): EDVALDO APARECIDO DA SILVA, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Trovo, Advogado: Dr. Wellington Alexandre Lopes, Advogado: Dr. Murilo Ronaldo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10061-20.2021.5.15.0137 da 15ª Região**, Recorrente(s): ELIANE CRISTINA BERLINGA, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: Dr. Nilson César Pivetta, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das horas extras e reflexos e também do intervalo de "recreio" previsto no art. 318 da CLT, em sua antiga redação, bem como do intervalo de 15 minutos previsto no art. 384 da CLT, em sua antiga redação, referente ao período posterior à edição da Lei 13.467/2017. **Processo: RR - 1689-15.2015.5.02.0021 da 2ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Recorrido(s): MARGARIDA ALAIDE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1587-58.2017.5.05.0661 da 5ª Região**, Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL E OUTRO, Advogado: Dr. Fernanda Pedreira Fernandes, Advogado: Dr. Gabriella Silva Miguel Sandoval Moreira, Recorrido(s): GELSO FONTANA, Advogado: Dr. Braz Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1542-50.2016.5.06.0018 da 6ª Região**, Recorrente(s): CLAUDIA RAQUEL UCHOA CARNEIRO MONTEIRO, Advogado: Dr. Frederico Feitosa da Rosa, Recorrido(s): CHRISTIAN FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Daniel Queiroga Gomes, Advogado: Dr. Gabriela Cornelio Fontes, CORDEL ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Dimas Eduardo de Vasconcelos, JOSE MARIO DE MOURA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão regional por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos à Corte de



origem, a fim de conheça do agravo de petição da executada e prossiga no exame do mérito, conforme entender de direito. **Processo: RR - 1516-45.2016.5.05.0191 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Recorrido(s): EDSON SOUSA MENDES, Advogado: Dr. Jose Emilliano Laranjeira Pereira, Advogado: Dr. Marcílio Pereira Falcao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 950-31.2022.5.12.0017 da 12ª Região**, Recorrente(s): DAIANE MALINOWSKI, Advogado: Dr. Thiago Luiz da Silva, Advogado: Dr. Jean Carlos Cikanoviccius, Recorrido(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia de emprego, da data da dispensa até cinco meses após o parto, acrescidos dos consectários legais, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamada no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais), calculadas sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo reclamado, no importe de 10% sobre o valor da condenação (art. 791-A da CLT). Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência firmada pelo STF na ADC 58. Contribuições fiscais e previdenciárias na forma da lei e da Súmula nº 368 do TST. Observação 1: O Dr. ANGELO TAGLIARI NETO, advogado do Recorrido(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RR - 868-95.2020.5.12.0008 da 12ª Região**, Recorrente(s): LUIZ GABRIEL GOMES SILVEIRA, Advogado: Dr. Walter Beirith Freitas, Advogado: Dr. Rafael de Campos Pereira, Advogado: Dr. Samantha Mafessoni Pereira, Advogado: Dr. Fabiano Pazzet de Azevedo, Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Telma Elize Miotto Andrioli, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Roberta Rezende Spenner, Advogado: Dr. Diego Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Flavio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, Advogado: Dr. Sandra Helena Queiroz Silva, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 745-27.2020.5.10.0017 da 10ª Região**, Recorrente(s): CARLOS AUGUSTO VEIGA SEGATO, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Advogado: Dr. Lucas de Sousa Melo Santos, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Costa Silva de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 649-35.2020.5.06.0013 da 6ª Região**, Recorrente(s): ELTON BERNARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Recorrido(s): ADLIM TERCEIRIZACAO EM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Danielle Santana dos Santos, Advogado: Dr. Wilson Pinho Pires Filho, MUNICÍPIO DO RECIFE, Procurador: Dr. Gustavo José Reis Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do intervalo intrajornada no período posterior à Lei 13.467/2017, conforme se apurar em liquidação de sentença, nos termos do art. 71, § 4º, da CLT e da Súmula nº 437 do TST. **Processo: RR - 613-40.2017.5.05.0493 da 5ª Região**, Recorrente(s): JOSE NILSON LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Lucília Faria de Góis, Advogado: Dr. Iuman Ramos Contreiras, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe



provimento para deferir a aplicação de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por dia de atraso, no caso de descumprimento da obrigação de efetuar os depósitos de FGTS, a contar do trânsito em julgado desta demanda, até o limite de R\$10.000,00, (dez mil reais), nos termos dos artigos 536, §1º do CPC. **Processo: RR - 582-94.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Recorrente(s): LÍDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Ellen Larissa Alves Martins, Recorrido(s): ALAN FREITAS DA SILVA, Advogado: Dr. Orlando Sérgio Pereira Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 183-89.2016.5.05.0019 da 5ª Região**, Recorrente(s): AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Recorrido(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, DEBORA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Diogo Olimpio Liborio Gomes Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 170-77.2020.5.05.0463 da 5ª Região**, Recorrente(s): HIDROPLASTIK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME, Advogado: Dr. Lucas Santos Miranda, Advogado: Dr. Icaro Manoel Passos Menezes, Recorrido(s): EDVALDO OLIVEIRA DE JESUS, Advogado: Dr. Geovano Cruz Santos, Advogado: Dr. Mailana Bispo Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o julgamento do acórdão regional recorrido e determinar o retorno dos autos ao TRT da 5ª Região, a fim de que promova novo julgamento do recurso ordinário, assegurando ao advogado da reclamada o direito à sustentação oral. Fica prejudicado o exame das matérias remanescentes. **Processo: RR - 119-37.2016.5.05.0033 da 5ª Região**, Recorrente(s): SANDRO TEIXEIRA ROCHA, Advogado: Dr. Everson Oliveira Cavalcante, Advogada: Dra. Evelen da Cruz Dantas, Advogada: Dra. Joilene Gomes França, Recorrido(s): ATACADAO DO PAPEL LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 98-28.2021.5.10.0104 da 10ª Região**, Recorrente(s): PEDRO HENRIQUE ALVES RIOS, Advogado: Dr. Daniel Leandro de Macedo Paes, Advogada: Dra. Anna Carolina Isaac Cecim, Advogado: Dr. Wherlleson Silva Abel, Recorrido(s): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., Advogado: Dr. Nataglia Borges Marinari, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento das diferenças de comissões incidentes sobre as vendas a prazo, conforme apurado em liquidação de sentença. **Processo: RR - 87-45.2021.5.12.0006 da 12ª Região**, Recorrente(s): MURILO MACIEL DOMINGOS, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Joiceani Köche Rita do Nascimento, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogado: Dr. Carlos Mendes da Silveira Cunha, Advogado: Dr. Jorge Alexandre Niederauer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 25695-37.2016.5.24.0022 da 24ª Região**, Embargante: REINALDO PRATES LEITE, Advogado: Dr. José Carlos Manhabusco, Advogado: Dr. Giancarlo Camargo Manhabusco, Advogada: Dra. Amanda Camargo Manhabusco, Embargado(a): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marco Antônio Pimentel dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Elísio Vítor Figueiredo Júnior, Advogada: Dra. Taylise Catarina Rogério Seixas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 20945-15.2018.5.04.0204 da 4ª Região**, Embargante: IVALDINA BOTTEGA CESAR, Advogado: Dr. Jorge Feres Gomes Uequet, Advogado: Dr. Paula Costa Perroco, Embargado(a): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Bruno Cronemberger Tenorio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 11374-02.2019.5.03.0143 da 3ª Região**, Embargante: VIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Alexandre Moreira Weiss, Embargado(a): MARIA APARECIDA DE FARIA ALMEIDA, Advogado: Dr. Joao Baptista de Moraes Côrtes Neto, Advogado: Dr. Alexandre da Rocha Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11279-48.2017.5.03.0011 da 3ª Região**, Embargante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Embargado(a): JOSE RAIMUNDO FIDELIX, Advogada: Dra. Audrey Killer Costa Amorim, MEGA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 635-57.2021.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): JOSILIANE MONTEIRO DA GAMA, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, em favor da reclamante, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-RR - 391-70.2012.5.15.0040 da 15ª Região**, Embargante: TRANSPORTADORA SULISTA S/A, Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Advogado: Dr. Isabel Sueli Maggi dos Anjos, Advogado: Dr. Chehade Kuhnen Kchachan Neto, Embargado(a): PAULO CESAR RAMOS, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 373-07.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR DANIEL DE CARVALHO, Advogado: Dr. Roberto Savio Guedes Ferreira, MARIGETE SANTANA DUARTE, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 15-48.2022.5.11.0007 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, Embargado(a): MARIA MARTA BORGES DA GAMA, Advogado: Dr. Marcos Antonio Vasconcelos, SOUZA SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001415-55.2021.5.02.0043 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Guilherme Silveira da Rosa Wurch Duarte, Agravado(s): ANDREIA COELHO, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Lovato, Advogado: Dr. Zenaide Ferreira de Lima Possar, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Reinaldo Bastos Pedro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001378-87.2020.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): DANIELA SIMAO DANDARO, Advogado: Dr. Bruno Trapanotto da Silva, Advogada: Dra. Delane Ferreira Lima Sobrinho, Agravado(s): DANIELA SIMAO DANDARO - PIZZARIA, DOMINGOS SALES DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcos Nogueira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001188-94.2021.5.02.0292 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS,



Advogado: Dr. Bruno Brandimarte Del Rio, Advogado: Dr. Marina Macario Andrade, RAFAEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maira Molina Coelho, Advogado: Dr. Sílvio Tomizuka, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000874-89.2019.5.02.0205 da 2ª Região**, Agravante(s): ROGERIO MONTONI, Advogada: Dra. Cleonice da Silva Dias, Agravado(s): GRS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Lourival Suman, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000854-44.2022.5.02.0383 da 2ª Região**, Agravante(s): FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fernanda Souza Marques Vicentim, Agravado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, UNIQUE CARE GESTAO EM SAUDE EIRELI, Advogada: Dra. Katheryn Aparecida Parreira Batista, WCG GESTAO EM SAUDE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Vanessa França Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000798-26.2019.5.02.0315 da 2ª Região**, Agravante(s): P.C.S.C.L., Advogada: Dra. Regina Maria Nucci Murari, Agravado(s): J.S.O., Advogado: Dr. Ronaldo Nunes, N.E.P.S.B.C.L., Advogado: Dr. Omar Farhate, Advogada: Dra. Kaline de Fátima Castro Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000660-50.2021.5.02.0069 da 2ª Região**, Agravante(s): JARDEL FELIPE FERREIRA, Advogado: Dr. Euvaldo Leal de Melo Neto, Advogado: Dr. Marcelino Alves de Alcantara, Agravado(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Turiano Moraes Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000442-91.2020.5.02.0607 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): DAYANA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Fernando Cardoso Simões, PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, Advogada: Dra. Mônica Luisa Bruncek Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000409-38.2020.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): INSTITUTO MONTEIRO, Advogado: Dr. Onassis Massaro Kimura, MARIA IVONEIDE BARBOSA INOUE DE JESUS, Advogado: Dr. Sócrates dos Santos Almeida, Advogado: Dr. José Cordeiro de Siqueira, Advogado: Dr. Leandro Junior de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000056-28.2014.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Dra. Christiane Tomb, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, WESLEY LUCAS COELHO, Advogado: Dr. Raimundo Jéter Rodrigues Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 136200-27.2006.5.15.0142 da 15ª Região**, Agravante(s): ADELMO PEREIRA MARQUES JÚNIOR, Advogado: Dr. Maria Amélia Bartolini Vechi, Advogado: Dr. Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MARINHO DEMBINSKI KERN E OUTRO, Advogada: Dra. Emy Pereira Otani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 125000-24.2009.5.02.0063 da 2ª Região**, Agravante(s): MARLY SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): BENEDITO SILVA, CLASSIC BAG INDUSTRIA E COMERCIO



DE CONFECÇOES E BOLSAS LTDA, CRISTIANO ARAUJO DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101674-14.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANTONIO JOSE DA SILVA FELIZARDO, Advogado: Dr. Pedro Moraes da Silva Júnior, OFFSHORE MANUTENCAO EM PLATAFORMAS EIRELI, Advogado: Dr. Luís André Gonçalves Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101486-56.2017.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): SEBASTIAO PEREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Claucia Helene Rodrigues da Matta, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira Silva, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 101422-38.2016.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): ALICE MEDINA ZORZAM, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Araújo Barros, Advogada: Dra. Amanda Cardim, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Dr. Joaquim Tadeu Pontes Ferreira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Advogado: Dr. Natalie Ribeiro Seixas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Ana Cristina de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101385-37.2017.5.01.0003 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Pedro Allemand, Agravado(s): GLAUBER PINHEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Ana Lucia da Silva dos Santos, ROTA SERVICOS DE VIGILANCIA BICHARA EIRELI, Advogada: Dra. Rogéria Reni Pinto Garcia Menezes, Advogado: Dr. Janielli Machado de Carvalho Salve, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101292-76.2019.5.01.0012 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, VALCIR DE SOUZA, Advogada: Dra. Adriana Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100671-24.2020.5.01.0019 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): ESPÓLIO de HANI IBRAHIM HAZIME, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100658-56.2020.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): GUILHERME DA SILVA CURTY, Advogado: Dr. Rafael Araújo de Mello, Advogada: Dra. Juliana Moreira da Silva Baully, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, Advogado: Dr. Rayla Oliveira Santana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100630-70.2019.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): EMILENA BARROZO, Advogado: Dr. Cláudio Browne de Paula, ITPLAN INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Advogado: Dr.



Felipe Martins Luraschy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100558-42.2021.5.01.0017 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Sandra da Silva Rocha, Agravado(s): RODRIGO DOS SANTOS DE MORAES, Advogado: Dr. Gustavo Lara de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100485-05.2020.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgages, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Carvalho, Advogado: Dr. Wellington Santana de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100395-88.2020.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ANDREIA ANA DA SILVA, Advogado: Dr. Guilherme da Silva Rocha, Advogado: Dr. Gabriela Riente Lima Mendes, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100364-83.2019.5.01.0026 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100296-81.2019.5.01.0011 da 1ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Carlos Augusto Pereira, Agravado(s): SOLANGE MARTINS E OUTROS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Advogado: Dr. Jean Paulo Ruzzarin, Advogado: Dr. Marcos Joel de Almeida dos Santos, Advogado: Dr. Araceli Alves Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 63500-81.2014.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): P.Q.A. PRODUTOS QUIMICOS ARACRUZ S/A, Advogado: Dr. Marlus Fagundes de Almeida, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO, Advogada: Dra. Rosilene Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24614-91.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. Diego Natanael Vicente, Agravado(s): BR GESTAO E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL EIRELI, DOGLAS SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Diego Fernandes Beserra de Brito, TOTAL S.A., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24485-41.2022.5.24.0021 da 24ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ELVIS DA SILVA ALVES BARBOSA, Advogada: Dra. Simone Fernandes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24400-03.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr. Diego Natanael Vicente, Agravado(s): JOSE CARLOS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Denise Correa da Costa Machado Beserra, Advogado: Dr. Diego Fernandes Beserra de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21889-51.2017.5.04.0010 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Agravado(s): FA RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, LIANDRO JOAO BULEGON, Advogada: Dra. Luciana Pereira da Costa, Advogado: Dr. Marcelo Pereira da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21375-87.2016.5.04.0025 da 4ª Região**, Agravante(s): LPS SUL -CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA., Advogado: Dr. Mario Dalcomuni Neto, Agravado(s): CHARLES MACIEJEWSKI SEIDEL, Advogado: Dr. Leonardo Fleck Dias, Advogado: Dr. Yanes Popoviche Pompeu, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21193-61.2017.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Advogado: Dr. Henrique Lopes Mazzon, Agravado(s): EDUARDO ANDRE FERMINO HERMES, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Advogado: Dr. Luana Souza de Lima, Advogado: Dr. Cassio Cardoso da Silva, Advogado: Dr. Benito Canuso Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20993-91.2020.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, Advogada: Dra. Patrícia Machado da Silva, TATIANE CROCOLI CHAGAS FUMAGALLI, Advogado: Dr. Diego Paim Mendes, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dias de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 20820-05.2018.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Procurador: Dr. André Santos Chaves, Procurador: Dr. Rodrigo Lagaggio Rosa, KATIA REGINA GOMES, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20756-12.2017.5.04.0741 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Sandra Marisa Lameira, Advogado: Dr. Paulo Laércio Soares Madeira, Agravado(s): WILLIAM BOTTEGA ALVES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12293-38.2016.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): SIFCO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): SERGIO CANDIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alaércio Nano Damasco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11195-71.2019.5.18.0104 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Claudio Jair Schonholzer, EDIVAN PEREIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10819-80.2021.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Natália Franco Massuia e



Marcondes, Procuradora: Dra. Michelle Selma Ventura Wilner, Agravado(s): DENISE FRANCO DE BARROS, Advogado: Dr. Ramirez Melo Nogueira, Advogado: Dr. Fernando Henrique Rodrigues Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10762-61.2021.5.18.0051 da 18ª Região**, Agravante(s): VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Marília Costa Martins Vaccaro, Advogado: Dr. Marília Costa Martins Vaccaro, Advogada: Dra. Yasmin Alves de Melo, Agravado(s): ROSI APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Fernanda Gomes da Silva, Advogado: Dr. Alaecia Katiane Melo de Oliveira Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10748-98.2016.5.15.0063 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): BEATRIZ RAMOS DA COSTA GIROTO E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Fernando Henrique de Oliveira, INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo interposto, quanto ao tema "Responsabilidade Subsidiária - Ente Público - Abrangência", e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do recurso de revista; e II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Caraguatatuba, em conformidade com a decisão proferida pelo STF nos autos da Reclamação 54.058/SP. **Processo: Ag-AIRR - 10727-46.2018.5.15.0098 da 15ª Região**, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, Advogado: Dr. Maximiano de Oliveira Ribeiro de Souza, Agravado(s): MATEUS SILVA ANDRIOLLO E OUTROS, Advogada: Dra. Greicy Kelly Ferreira Luz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10680-86.2018.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): LUZINETE APARECIDA PANEGOSSO - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Fernando César Silva Júnior, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE PEREZ, Advogado: Dr. Miriam Cardoso e Silva, Advogado: Dr. Sérgio Cardoso e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar as partes agravantes a pagar ao agravado multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10658-74.2020.5.03.0034 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ANISIO DE CASTRO, Advogado: Dr. Flavio Jose de Arruda, Advogado: Dr. Rogério Medeiros da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10632-56.2021.5.03.0094 da 3ª Região**, Agravante(s): BRAMETAL MG METALURGICA LTDA., Advogada: Dra. Júlia Vitória Cabral Lima, Agravado(s): ESDRAS RIBEIRO DE FREITAS, Advogado: Dr. Felipe Dourado Lages, Advogado: Dr. Rodrigo Dourado Duarte, T.J. INDUSTRIAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. Adrieno Marin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10616-70.2019.5.03.0095 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, Procuradora: Dra. Sirley A. Ferreira dos Santos, Procuradora: Dra. Thayse Araujo Maltz, Agravado(s): ASSOCIACAO PAULISTA DE GESTAO PUBLICA-APGP, Advogado: Dr. Moacir Viana dos Santos, Advogado: Dr. Jesus Marco Calixto da Rocha, THALLY S WANTUIL DE SOUZA E SILVA, Advogado: Dr. Luiz Henrique Coppoli Barros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10614-91.2021.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Dr. Nina Machado



Neves, Agravado(s): LEONARDO TAVARES DE FREITAS, Advogado: Dr. Gabriel Januzzi Viana, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10575-43.2016.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): FER-CORR EMBALAGENS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Francis Mike Quiles, Agravado(s): ALBERTO COSTA FILHO, Advogada: Dra. Mariana Ladeira Carvalho, ETAPA REFLORESTAMENTO LTDA., Advogada: Dra. Amanda de Souza Lima, FLORESTAL CATAGUAZES LTDA., Advogada: Dra. Amanda de Souza Lima, GUAÇU S.A. DE PAPÉIS E EMBALAGENS, Advogado: Dr. José Henrique Orrin Camassari, Advogado: Dr. Adriano Greve, Advogado: Dr. Guilherme Henry Saltorão, Advogada: Dra. Talita Garcez Brigatto, IBERIA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Dr. Donizete Aparecido Gaeta, Advogado: Dr. João Aécio Nogueira, IBERPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ivan Eugênio Lima Vieira, Advogada: Dra. Aline Silva Ladeira, INDÚSTRIA CATAGUAZES DE PAPEL LTDA., Advogado: Dr. Ivan Eugênio Lima Vieira, Advogada: Dra. Aline Silva Ladeira, MARCOS TOLENTINO DA SILVA, Advogada: Dra. Christiane Yumi Nakamura Kohayakawa Mecatti, Advogada: Dra. Alessandra Teles de Moura, Advogada: Dra. Suzana Marcela Marranghello, SUCATEIRA VALE DO AÇO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Ladeira Carvalho, SUCATEIRO VALE DO AÇO LTDA. - EPP, Advogada: Dra. Mariana Ladeira Carvalho, THIAGO DE MELO MOREIRA, Advogado: Dr. Patricia Soares de Mendonca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10559-61.2021.5.15.0026 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Agravado(s): SONIA MARLI CARNIATO SANCHES, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10474-77.2021.5.15.0090 da 15ª Região**, Agravante(s): LILIAN DE ANDRADE BRAGA, Advogado: Dr. Paulo Rodrigues Faia, Agravado(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10442-52.2020.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): EDNA MAIA JULIANI, Advogado: Dr. Renato Vieira Bassi, Advogado: Dr. Daniel Alonso Machado Júnior, VICMA SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10353-70.2021.5.03.0094 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, Agravado(s): PATIO DE APREENSAO DE VEICULOS SABARA LTDA, Advogado: Dr. Emanuel Belem Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10346-93.2019.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): CREDEQ-CENTRO DE RECUPERACAO DE DEPENDENCIA QUIMICA, Advogada: Dra. Debora de Moraes Silva, Agravado(s): CENTRADEQ - CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Soares do Nascimento, EDGAR MAGALHAES DE SOUZA, Advogado: Dr. Sandro Heleno Sales de Miranda, Advogado: Dr. Tomé Pereira Filho, Advogado: Dr. Sandro Paulo Sagaz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10274-95.2016.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Advogada: Dra. Érika Bruno Silva, Advogado: Dr. Ingrid Cordeiro de Moraes, Agravado(s): SILVIA ANDREIA



FERNANDES, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Dr. Bruna Rafaela Andrade Senra, Advogado: Dr. Gabriela Talita de Moraes Silva, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Advogado: Dr. Lidiane Cristina Franca Pontes, Advogado: Dr. Barbara Evelyn Andrade Senra, Advogado: Dr. Ana Elisa Nogueira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10202-94.2022.5.03.0086 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): JORGE HAMBERGUE BENEDITO ESTEVAM, Advogado: Dr. Cássio Felinto Danilo Gomes, Advogada: Dra. Cristiane Pinto Machado Brandão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10092-09.2013.5.01.0073 da 1ª Região**, Agravante(s): DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Andre Souza Torreao da Costa, OI MÓVEL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10076-37.2019.5.15.0079 da 15ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO BARBOSA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcos César Garrido, Advogada: Dra. Mariana Ferrari Garrido, Agravado(s): DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE, Advogado: Dr. Ana Maria de Freitas Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10051-44.2014.5.15.0129 da 15ª Região**, Agravante(s): JULIANA GUILHERME CORREA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamaro Beiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2833-07.2013.5.02.0017 da 2ª Região**, Agravante(s): ELAINE MORENO SILVA, Advogada: Dra. Renata de Oliveira Nunes, Agravado(s): QUALICORP CORRETORA DE SEGUROS S.A., Advogado: Dr. Samuel Azulay, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1806-63.2019.5.09.0023 da 9ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): NOEL ROCHA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1602-17.2018.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, RENATA GODOY CRUZ DE ASSIS, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1298-31.2014.5.17.0101 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): ALICINIO VIRGINIO, Advogado: Dr. Ygor Buge Tironi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1266-56.2016.5.08.0117 da 8ª Região**,



Agravante(s): PAULO REMY GILLET NETO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): CRISLAINE DO SOCORRO LIMA PINTO, Advogada: Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes, DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A., Advogado: Dr. André Araújo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 850-54.2019.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): ROSA DE SAROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Marlon Eduardo Libman Luft, Advogado: Dr. Thiago Osmar dos Santos, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Advogado: Dr. Ariel Osni da Silva Silveira, Agravado(s): DIMY VOLCY, Advogado: Dr. Valmor Amaro Cardoso, Advogado: Dr. Marlon Amaro Cardoso, SHALOM II FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 826-24.2019.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): FIX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, JOSEVAL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jonas Ferraz Maia, Advogado: Dr. Elaine Souza Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 802-49.2022.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): TELIRIO ANTONIO PEREIRA, Advogado: Dr. Amanda Marcos, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Advogada: Dra. Elisabeth Regina Venâncio, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 740-79.2018.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DA CRUZ, Advogado: Dr. Rodolfo Luis de Araujo de Moraes, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Machado Vilarinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 697-85.2021.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, Procurador: Dr. Filipe Cortes de Menezes, Agravado(s): NUCLEO COMUNITARIO DE ACAO SOCIAL DO CJ.FERNANDO COLLOR, THALINE MAYARA OLIVEIRA CRUZ, Advogado: Dr. Jhons Carlos Souza Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 659-83.2021.5.13.0002 da 13ª Região**, Agravante(s): MARTA LUCIA PEREIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. Thayse Márcia Barreto Lima Costa, Advogado: Dr. Thyago Luis Barreto Mendes Braga, Agravado(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE - INSAUDE, Advogado: Dr. Thiago Santos Alves, Advogado: Dr. Murilo Moreira Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 620-95.2020.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procurador: Dr. Luis Felipe Pimentel das Neves Reis, Agravado(s): SANDRA GONCALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ademilson de Magalhães, TECNOLIMP SERVICOS LTDA, Advogada: Dra. Andréia Cândida Vitor, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 515-74.2020.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): ROBSON DE JESUS CORREIA, Advogado: Dr. Marcelo Vilas Boas Gomes, Advogado: Dr. Fabiano Vilas Boas Gomes, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Luciano de Souza Alves, EMPRESA



BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Danilo Barreto Fedulo de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 515-41.2019.5.19.0058 da 19ª Região**, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Juvêncio de Souza Ladeia Filho, Advogada: Dra. Lidyane Oliveira Castilho, Advogado: Dr. Mariana Barretto Cardoso, Agravado(s): EDNEI ALVES GOMES, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Rodrigues, Advogado: Dr. Marcos Azevedo Viana Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor da parte agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 486-32.2013.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): CLARINDA AURORA NICOLAO SALVADOR, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 477-83.2020.5.19.0061 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Valeria da Silva Fidélis, Agravado(s): JOSE BARBOSA DE LIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Aleph Cavalcante Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 468-50.2018.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): JOSE ALBERTO CONCEICAO COSTA, Advogado: Dr. Paulo César Maurício Alves, Advogada: Dra. Gessica Souza Reis, Advogado: Dr. Itala Carla Brito Matos, Advogado: Dr. Deborah Tatianne Santos Melo, X MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Dr. Gilton Xavier da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 453-59.2020.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PREDIGAS ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, TIAGO SOARES DE SOUZA, Advogado: Dr. Raimundo Araujo de Jesus, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 438-13.2017.5.06.0010 da 6ª Região**, Agravante(s): BRUNO ASFORA RABELO, Advogado: Dr. Aparicio de Moura da Cunha Rabelo, Advogado: Dr. Maria Veronica Gomes Gadelha de Moura, Agravado(s): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 436-09.2020.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO TAPUIO, Advogado: Dr. Analia Cristhinne Rosal Adad, Advogado: Dr. Manoel Muniz Neto, Agravado(s): FRANCISCO ALVES BARROS, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Advogada: Dra. Juliana Duarte Napoleão do Rêgo, Advogada: Dra. Lílian Moura de Araújo Bezerra, Advogado: Dr. Icaro Sol Almondes Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 424-89.2016.5.23.0107 da 23ª Região**, Agravante(s): RIVALDO GUEDES DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Felipe dos Santos Lyra, Agravado(s): C P VARGAS CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS LTDA - ME, FRANKLIN JESUS LIMA, Advogado: Dr. Gilson Joaquim Soares, Advogada: Dra. Nadielly Garbin Feitosa, HUGO VARGAS MESQUITA, JONATHAN DIAS FERREIRA, KLEBER PRIST GOMES E OUTRA, Advogado: Dr. Victor Hugo da Silva Pereira,



MARIA MARTA DA SILVA VARGAS, MAXMEIRE DA SILVA VARGAS EREMITA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 419-93.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR BOM JESUS DE TARTARUGALZINHO, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, RAIMUNDA FERREIRA MACIEL, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 406-68.2021.5.13.0011 da 13ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Dr. Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ALINE MACENA DE DEUS, Advogado: Dr. Estevam Martins da Costa Netto, INSTITUTO GERIR, Advogado: Dr. Antonio Ricardo Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 364-72.2018.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): MARIO CESAR TIMMERMANN, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Arno Apolinário Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 362-64.2020.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): CLEYTON LUIS BARBOSA FLORENCIO, Advogado: Dr. Pedro Ramon Jose Bernardino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 301-92.2020.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Leandro Gonzales, Agravado(s): BPV PROMOTORA DE VENDAS E COBRANCA LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Leandro Gonzales, MIGUEL ARCANGELO DA CAMARA, Advogado: Dr. Paulo Guedes Pereira, Advogado: Dr. Múcio Satyro Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 287-65.2018.5.07.0016 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): DEMOSTENES CARVALHO FERREIRA, Advogado: Dr. Daniel Scarano do Amaral, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Advogada: Dra. Glaucianne Barbosa Aguiar, Advogado: Dr. Laura Augustina Ribeiro Till, LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, Advogado: Dr. Osmar Rodrigues Chaves de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 283-43.2018.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Othávio Cardoso de Melo, Agravado(s): LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB, MARIA ADRIANA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Yuri Costa Freire, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 276-78.2019.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): VALE DO JAGUARIBE COMERCIAL MOTOS LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Uchoa do Amaral, Agravado(s): FRANCISCA KELCILENE GOMES, Advogado: Dr. Nayara Lima Freitas, FRANCISCO JESUS MENDONCA DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE LIMA MARTINS, Advogado: Dr. Jesus Felipe dos Santos, GUTEMBERG NOBRE DE SOUSA, JOSE AMARAL DE LIMA ARAUJO, Advogado: Dr. Francisco José Guimarães Peixoto, Advogado: Dr. Micarton Antônio Pereira Barbosa, JOSE EVANIO DA COSTA, JOSE GIVANILDO DE LIMA, JOSE HELDENIR JALES MAIA, Advogado: Dr. Antônio Cícero Viana de Lima, JOSE UBIRAJARA SOARES, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo Loureiro Barreto, LINDOMAR ALVES GURGEL, PAULO



SERGIO PASCOAL DA SILVA, Advogado: Dr. Ramsés Vitorino Duarte, SAMUEL JANUARIO DE OLIVEIRA, VITORIA XIMENES LIMA, Advogado: Dr. Francisco César Mariano, Advogado: Dr. Humberlucia da Silva Lima Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interposto pela executada e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 262-84.2022.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): DOUGLAS RIBEIRO GOMES ULTRA SOARES, Advogado: Dr. Cyro Thiago Rech, Advogada: Dra. Luana Mannes Spolti, Advogada: Dra. Leticia Bittencourt Zagonel, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 239-65.2020.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Eloy Sousa, Advogado: Dr. Rafael Agrello, Agravado(s): MARCOS ANTONIO PIRES E OUTRO, Advogado: Dr. Luís Filipe Marques Porto Sá Pinto, Advogado: Dr. Edwar Barbosa Félix, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 187-82.2019.5.08.0005 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Evandro Antunes Costa, Agravado(s): JAQUELINE DE SOUZA E SOUZA, Advogada: Dra. Bianca Cristina Von Grapp Diniz, Advogado: Dr. Victor Russo Fróes Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 151-91.2021.5.11.0003 da 11ª Região**, Agravante(s): JORGE ANTONIO DA LUZ PRATA, Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa, Advogado: Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 129-17.2020.5.13.0034 da 13ª Região**, Agravante(s): SANTANDER CORRETORA DE SEGUROS, INVESTIMENTOS E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JUAN PABLO DO NASCIMENTO CAMARA, Advogado: Dr. Sávio Diniz Falcão Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 72-10.2017.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): CARLOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Marcos Antonio Farias Pinto, IT SERVICOS CORPORATIVOS, COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 64-85.2021.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): GERALDO RIBEIRO DA SILVA NETO, Advogado: Dr. Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Agravado(s): VERONICA TEREZINHA DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 54-28.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): LEONCIO AZEVEDO DE FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Gabriel da Silva Cordeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 51-88.2020.5.10.0007 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANDREIA DA SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Marcelo Americo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 25-64.2014.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): JULLIANA DE REZENDE TAGLIARI MUNHOZ E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago Ruiz, Agravado(s): ATUALLE ACABAMENTOS - EIRELI E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago Ruiz, LUIZ CARLOS SOARES, Advogada: Dra. Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 10596-33.2020.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): NEIMAR AUGUSTO BENFICA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Agravado(s) e Recorrido(s): LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 16948-24.2019.5.16.0020 da 16ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Dra. Melissa Rodrigues Viana, Agravado(s): MARCELO ADRIANO DE ARAUJO, Advogado: Dr. Fernando Guilherme Alves Delgado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16521-91.2018.5.16.0010 da 16ª Região**, Agravante(s): MAGNA MARIA VIEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Rabelo Barros Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Advogado: Dr. Elisângela Yuriko Kaneki, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar -lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1554-72.2013.5.09.0863 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hélio Renaldo de Oliveira, Agravado(s): MARCOS ROBERTO DOS REIS, Advogado: Dr. Vinicius Diogo da Silva Santos, SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão proferido por este Colegiado, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.030, II, do CPC, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 872-72.2019.5.09.0325 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR, Procurador: Dr. Hermínio Back, HAMILTON LEANDRO NUNES, Advogado: Dr. Márcio Toesca de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME, Advogada: Dra. Geane Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 47-21.2022.5.12.0041 da 12ª Região**, Agravante(s): KETLYN SILVEIRA ALVES MARTINS, Advogado: Dr. Ana Paula Volpato, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato Junior, Advogado: Dr. Joao Luis Valgas de Bem, Agravado(s): AVANTE CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Dias de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 20062-38.2016.5.04.0851 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): VICTOR HUGO JUNIOR DE OLIVEIRA BRITTO, Advogada: Dra. Cristiane Gehlen Klaus, Advogado: Dr. Irineu Gehlen, Advogado: Dr. Eunice Kurek Gehlen, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Diego



La Rosa Gonçalves, Advogado: Dr. Cláudia Moraes Diefenthäler, Advogado: Dr. Fernando Menine, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 11118-53.2016.5.03.0179 da 3ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Youssef Georges Saifi, Advogado: Dr. Adair Vicente Teixeira Filho, Advogado: Dr. Carlos Ney Pereira Gurgel, Advogada: Dra. Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Advogado: Dr. Glacus Bedeschi da Silveira e Silva, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): VALMOR DA COSTA TEIXEIRA, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10770-87.2019.5.15.0149 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANACLETO DE PAULO MACIEL, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Agravado(s) e Recorrido(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Maria Aparecida Cruz dos Santos, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 10620-77.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCIA RITA DA SILVA, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, Agravante(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Advogado: Dr. Carlos Diogo Neri, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo Município reclamado; conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que as horas extras decorrentes da inobservância do artigo 318 da CLT, bem como o intervalo previsto no artigo 384 da CLT, em sua redação anterior à Reforma Trabalhista, sejam devidas também a partir de 16/2/2017, pois o contrato de trabalho da reclamante já se encontrava em curso à época, não cabendo a sua aplicação retroativa para alcançar os pactos laborais firmados anteriormente à sua vigência. Custas pelo reclamado acrescidas em R\$ 200,00 sobre o valor da condenação, que ora se acresce em R\$ 10.000,00, das quais é isento do recolhimento por força do artigo 790-A, inciso I, da CLT. **Processo: RRAg - 10074-92.2017.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MARISA TERESA GUIDORZI, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: não conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante; negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado e conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado por violação do artigo 879, § 7º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 1089-97.2016.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A - MULTIVIX, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogado: Dr. Luana Assuncao de Araujo Albuquerque, Agravado(s) e Recorrido(s): EDUARDO COELHO CEOTTO, Advogado: Dr. Wiler Coelho Dias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo



de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 258-96.2021.5.11.0016 da 11ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS, Advogado: Dr. Renato Mendes Mota, Advogada: Dra. Caroline Pereira da Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDERSON SOARES DE LIMA, Advogada: Dra. Camila Printes Lobato, TECMASTER SERVICOS TECNICOS LTDA, Advogado: Dr. Diogo Cerqueira Lins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1002263-04.2016.5.02.0080 da 2ª Região**, Recorrente(s): FERNANDA NUNES VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1000468-93.2021.5.02.0465 da 2ª Região**, Recorrente(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Recorrido(s): HENRIQUE SA SANTOS, Advogado: Dr. José Waldemar Romaldini Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 141800-18.2006.5.23.0009 da 23ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Dr. Aíssa Karin Gehring, Recorrido(s): SIRLENE VILELA MACHADO, Advogado: Dr. Nilson Duarte da Silva Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por ofensa ao artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando tempestivos os embargos à execução interpostos pelo reclamado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, previsto no artigo 884 da CLT, com alteração promovida pelo artigo 4º da Medida Provisória nº 2.180-35/01, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que prossiga no exame do mérito do agravo de petição. Prejudicado o exame do tema remanescente, quanto à multa pela interposição de embargos de declaração considerados protelatórios. **Processo: RR - 11910-97.2020.5.15.0028 da 15ª Região**, Recorrente(s): ROBERTO DAVANCI PEDROZO, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Júnior, Advogada: Dra. Fabíola Alves Figueiredo Veitas, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 5º, XXXVI, e 7º, VI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do auxílio-alimentação com natureza salarial também a partir de 11/11/2017, pois o contrato de trabalho do reclamante já se encontrava em curso à época da entrada em vigor da Lei nº 13.467/2017, não cabendo a sua aplicação retroativa para alcançar os pactos laborais firmados anteriormente à sua vigência. Custas pela reclamada acrescidas em R\$ 100,00 sobre o valor da condenação que ora se acresce em R\$ 5.000,00. **Processo: RR - 11462-41.2016.5.15.0101 da 15ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Rodrigo Dalla Déa Smania, Recorrido(s): NILVA PERES DE AGUIAR BEN HAMOUDA, Advogado: Dr. Luiz Mário Martini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11121-49.2014.5.01.0012 da 1ª Região**, Recorrente(s): PATRÍCIA ROCHA DA FONSECA, Advogado: Dr. Marcelo Correia Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Recorrido(s): HÉLIO CHAVES DE MELO JÚNIOR, PALOMA MARIA DE OLIVEIRA CHAGAS ABREU CHAVES, PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Regional de origem, a fim de que a Corte a quo aprecie o agravo de petição interposto pela exequente, como entender de direito. **Processo: RR - 10888-**



62.2020.5.03.0052 da 3ª Região, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 828-27.2013.5.12.0019 da 12ª Região**, Recorrente(s): WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando da Rocha Roslindo, Advogada: Dra. Karin Marlise Schlünzen, Advogada: Dra. Sileni Margaret Freiberger de Bona Sartor, Advogado: Dr. Sinara Friedrich Sausen, Advogado: Dr. Alexandra Oppermann Pradi, Recorrido(s): ANDREI KROTH SCHWANZ, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Arrabaça, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Márcio do Espírito Santo Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à "Correção Monetária" por violação do artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 754-11.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): JUCIMAR OLIVEIRA DA ENCARNACAO DAS MANDIAS, Advogado: Dr. Jeronimo Luiz Placido de Mesquita, Advogado: Dr. Yuri Oliveira Arleo, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogado: Dr. Rafael de Santana e Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, por violação do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, pelo qual se extinguiu o feito com resolução de mérito, em razão do acolhimento da prescrição bienal, restabelecer a sentença de págs. 54-56, pela qual o reclamado foi condenado ao pagamento dos recolhimentos relativos ao FGTS. **Processo: RR - 436-93.2016.5.17.0132 da 17ª Região**, Recorrente e Recorrido: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procuradora: Dra. Raquel Mamede de Lima, ERIKA KATRINE CARDOSO DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Gustavo Faria de Freitas, Recorrido(s): CONSÓRCIO OPERAÇÃO PPV, Advogada: Dra. Anabela Galvão, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pelo segundo reclamado, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT; conhecer do recurso de revista da reclamante apenas quanto ao tema "Feriados Trabalhados. Jornada 12X36 Horas. Súmula nº 444 do TST. Norma Coletiva com Previsão Expressa de que os Feriados Trabalhados Não Seriam Pagos Em Dobro. Invalidez", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, determinar o pagamento dos feriados trabalhados em dobro e reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: ED-RR - 100714-62.2020.5.01.0244 da 1ª Região**, Embargante: THYAGO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Embargado(a): DROGARIAS PACHECO S/A, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100265-98.2020.5.01.0343 da 1ª Região**, Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogada:



Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Martins, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, proclamando-os protelatórios, condenar a executada a pagar a multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC de 2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, em favor do sindicato autor. **Processo: ED-Ag-AIRR - 12203-96.2017.5.15.0117 da 15ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Wanderley Matheus Garcia, Embargado(a): JESUS FERNANDES FILHO, Advogado: Dr. Simone Aparecida Gouveia Scarelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: exercer o juízo de retratação, dando provimento ao agravo para submeter o agravo de Instrumento a novo exame; dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ED-AIRR - 10946-84.2014.5.03.0049 da 3ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogada: Dra. Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, JOSE VANDERLEI DE ANDRADE, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Embargado(a): OS MESMOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das partes. **Processo: ED-RRAg - 2722-11.2015.5.02.0063 da 2ª Região**, Embargante: LAURO MASSUITI OISHI, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Embargado(a): BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A, Advogada: Dra. Jamille Souza Martins e Santos, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento parcial aos embargos de declaração para, sanando a omissão existente no acórdão embargado, e concedendo efeito modificativo ao julgado, determinar o retorno dos autos à Vara de Trabalho de origem a fim de que, considerando a licitude da terceirização havida entre os reclamados, conforme decidido nesta Corte, examine os pedidos sucessivos elencados na petição inicial, nos termos em que propostos, como entender de direito. **Processo: ED-Ag-AIRR - 836-91.2019.5.14.0001 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): JOSE DE JESUS LOPES, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 819-46.2019.5.14.0004 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Viviane Barros Alexandre, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): CLEILTON DA SILVA FONTINELES, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-RRAg - 642-36.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): JAMILSON FEITOSA BARBOSA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 427-66.2010.5.11.0017 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Neusa Dídia Brandão Soares, Embargado(a): A. M. M. MELO, DAVID DE FREITAS MESTRINHO, Advogada: Dra. Sandra Nazaré Dias Barreto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de



declaração. **Processo: ED-RR - 313-02.2019.5.08.0016 da 8ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Leonardo de Oliveira Linhares, Advogada: Dra. Anna Paula Ferreira Paes e Silva, MARIA DE LOURDES BARATA DA ROCHA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Embargado(a): OS MESMOS, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-RRAg - 295-18.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): ELIAS RAMOS DA COSTA, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 26-76.2020.5.14.0003 da 14ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Dra. Ana Paula Silva de Alencar Magalhães, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Rita de Cassia Ferreira Nunes, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Embargado(a): ALTEMIR NOBRE DE MESQUITA, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2220800-05.2001.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Marissol Jesus Filla, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANELI MIRANDA, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001602-63.2021.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): CIA.REGIONAL DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DE SANTO ANDRE, Advogado: Dr. Ary Chaves Pires Camargo Neto, Agravado(s): ELIZABETE RODRIGUES ROSA, Advogado: Dr. Monica Freitas dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001404-85.2020.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freire Gallucci, ZELIA DO CARMO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago de Carvalho Pradella, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001383-20.2019.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): MENCA BURGUER LANCHES E REFEICOES LTDA - EPP, Advogado: Dr. Fábio Eduardo Berti, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Souza Pimenta, Agravado(s): THIAGO RODRIGO FERNANDES CAMPACHE, Advogado: Dr. Fernando Andrade Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001311-92.2018.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): Z.M.B.S.S., Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): E.A.S., Advogado: Dr. João Cordeiro da Silva, M.C.C.S.T.L., P.E.B.S., Advogado: Dr. Roberto de Faria Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada Z.M.B.S.S., ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1001123-07.2019.5.02.0022 da 2ª Região**, Agravante(s):



SUPERPESA CIA. DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS, Advogada: Dra. Luciana Pamplona Barcelos Nahid, Agravado(s): KAER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., MARCELO DE JESUS SOUZA, Advogado: Dr. Sharles Alcides Ribeiro, REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo quanto aos "Índices de Correção Monetária" e negar provimento ao agravo quanto aos "Juros de Mora" e aos "Honorários de Sucumbência". **Processo: Ag-AIRR - 1001072-16.2021.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): ALISSON PEREIRA FLORES, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Advogado: Dr. Elaine da Silva Santana Manzotti, Advogado: Dr. Miriam Emmerick, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000799-15.2019.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): CLAUDIO CHINEN, Advogado: Dr. Alexandre Ferreira, Advogado: Dr. Veridiana Machado de Sa e Ferreira, Agravado(s): STEPHANIE LUZ CHAGAS, Advogado: Dr. José Francisco Paccillo, Advogado: Dr. Ênio Vasques Paccillo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000615-12.2020.5.02.0027 da 2ª Região**, Agravante(s): CHURRASCARIA RECANTO 23 LTDA, Advogado: Dr. Paulo Valério Fazla, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Roberta de Giussio Oliveira, Advogada: Dra. Francisca Arcanjo da Silva Moura, Advogado: Dr. Daniela dos Santos, Advogado: Dr. Jonathan Languidi Van Stijn, Advogada: Dra. Verônica Andrade Canesso, Advogada: Dra. Mariana Garcia da Silva, Advogada: Dra. Cristiane de Oliveira Gambetta, Advogada: Dra. Valdete dos Santos Camilo, Advogado: Dr. Leandro Aparecido de Sousa, Advogada: Dra. Yasmin Ferreira El Kadri, Advogado: Dr. Dayana do Carmo Lopes Pera, Advogado: Dr. Fernando de Jesus Nunes, Advogado: Dr. Lais Santana, Advogada: Dra. Ethel Marchiori Remorini Pantuzo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000593-49.2019.5.02.0718 da 2ª Região**, Agravante(s): TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Agravado(s): DOUGLAS DE SOUZA FRIGGI, Advogada: Dra. Anita Tormen, Advogado: Dr. Alexandre Oltramari, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000471-12.2019.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDREIA MARIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Carlos Lourenço, Agravado(s): MARCIA MARTINS GIORGI, Advogado: Dr. Rogério Lira Afonso Ferreira, Advogado: Dr. Claudio Luiz Leite Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000439-05.2021.5.02.0704 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): DP SERVICE S/S, Advogado: Dr. Edson José de Santana, MARIA SIMONE LEANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000422-63.2021.5.02.0608 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): MICHEL EZEQUIEL SOARES MALTA, Advogado: Dr. Ronny Aparecido Alves Almeida, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000416-75.2021.5.02.0052 da 2ª Região**, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, FERNANDO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. William Oliveira de Almeida, Advogada: Dra. Neide Maria Monteiro, G.A. DE ABREU CONSTRUÇÕES EIRELI, Advogado: Dr. Murilo Reboucas Aranha, OCIAN ABREU



CONSTRUCOES UNIDADE I LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1000407-95.2020.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Leonardo Martins Oliveira Cavalcante, Agravado(s): ESPÓLIO de NILSON GERALDO PATRICIO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, MAJITECH SERVICOS DE INSTALACOES LTDA - EPP, Advogado: Dr. José Henrique Caçado Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000369-46.2021.5.02.0038 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): ABRIL COMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogado: Dr. Caue Tauan de Souza Yaegashi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000352-35.2020.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s): LETICIA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Damacena Costa, Advogada: Dra. Tatiane Regina Vieira, Agravado(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Dr. César Cals de Oliveira, KAPAZ SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000333-85.2022.5.02.0323 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávia Almeida Ribeiro, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JENIFFER APARECIDA HOLGADO SILVA, Advogado: Dr. Anai de Camargo Dias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000283-32.2022.5.02.0041 da 2ª Região**, Agravante(s): ARNALDO RODRIGUES DOURADO, Advogado: Dr. Fernando Silva Alves, Agravado(s): FATTOR RECUPERACAO DE CREDITOS E GESTAO DE RISCO LTDA - EPP, Advogada: Dra. Tatiana Marques Adoglio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000280-80.2021.5.02.0601 da 2ª Região**, Agravante(s): MICHEL LINO PEREIRA, Advogado: Dr. Evandro Rafael Morales, Advogado: Dr. José Sérgio Skandenber Scuracchio Neto, Advogado: Dr. Isabella Chaud de Oliveira Santos, Agravado(s): RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Guimarães Barbosa Stenico, SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Advogado: Dr. Cláudia Cristina Batista, Advogado: Dr. Luciana Yurie Matsumoto, Advogado: Dr. Luciane Lopes Simoes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000235-11.2019.5.02.0322 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Suzana Klibis, Agravado(s): MARYAN DE SOUSA, Advogado: Dr. Wagner Maurício Palermo, Advogado: Dr. Valdenor Barbosa Camilo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação, mantendo seu acórdão de págs. 318-32, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte, para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1000230-55.2021.5.02.0051 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO BUTANTAN, Advogado: Dr. Larry Coelho Erthal, Agravado(s): JONATHAN ALMEIDA MOTA, Advogado: Dr. Marco Antônio Theodoro Nascimento, Advogado: Dr. Christian Regis da Cruz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos



do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 138200-52.2005.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): CALDEIRARIA PANZA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Murilo Kerche de Oliveira, Advogado: Dr. Carina Constantino, Agravado(s): AFONSO PANZA, AMAURI JOSE MATAVELI, Advogado: Dr. Bruno Pereira da Silva, ANA MARIA PANZA PAGOTTO, ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Valderci Moreira da Silva, CALPAN - COMERCIO, MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRAIS LTDA - ME, ELISENA DE FATIMA MARTIM, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira, ELISENA DE FATIMA MARTIM - ME, GUILHERME PEDRO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, LUIZ GONZAGA BRITO CORREIA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, MANOEL OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Hansen Pereira, NELSON ROSIVALDO MANOEL, Advogado: Dr. Bruno Pereira da Silva, NIVALDO APARECIDO PASTRELLO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, PEDRO LUIS AMBROZIN, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, RAMPA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, REINALDO PAGOTTO, UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Felipe Viana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 111200-47.2006.5.01.0002 da 1ª Região**, Agravante(s): SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Samuel Rubem Castello Uchôa, Advogado: Dr. Michel de Paula Machado, Advogada: Dra. Taísa Navarro Lins Melo, Agravado(s): JOSÉ REINALDO LISBOA DIAS, Advogado: Dr. Hugo Luiz Schiavo, Advogado: Dr. Afonso Cesar Boabaid Burlamaqui, SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, Advogada: Dra. Tânia Sidney Vieira de Souza, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102035-98.2017.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): ANTONIO EDUARDO BERTOLO, Advogado: Dr. Jaime Ubiratan Appolonio de Souza, Advogado: Dr. Márcio da Silva Porto, Agravado(s): TATIANI VALERIA FRANCISCO, Advogado: Dr. Jorge Alberto de Carvalho, VAGNER BENTO CAMPANHARO, Advogado: Dr. Carlos César Moreira, V2B ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, Advogado: Dr. Tiago Meira Canedo, Advogado: Dr. Felipe Lacava Marinho, Advogado: Dr. Flávia Kruschewsky Repsold Mitchell, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101863-66.2016.5.01.0072 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEKSANDER DE ALMEIDA DUMAS, Advogado: Dr. Lidia Carla D Avila Cordeiro, Advogado: Dr. Marcos Henrique Benites de La Torre Cruz, Agravado(s): ZAMBON LABORATORIOS FARMACEUTICOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101647-92.2016.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Veluma Ribeiro Ferreira Luiz, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): LETICIA DE ALMEIDA PONTINI, Advogada: Dra. Elaine Araujo de Madeiros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101109-63.2016.5.01.0060 da 1ª Região**, Agravante(s): PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Jose Carlos da Silva Franco, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Thiago Luiz Pimenta de Souza, NILCY CAMPOS FERREIRA SANTOS, Advogada: Dra. Paula Cristina Vasconcellos Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100978-28.2020.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTELA MARIS TORRACA PINTO, Advogado: Dr. Jackson Batista de Oliveira, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Alan Sampaio Campos, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100833-41.2016.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): THALITA BRAGA, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Costa, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Rafael de Abreu Azevedo Praca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100663-48.2018.5.01.0009 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Advogado: Dr. João Gabriel Gomes Ferreira Garcia, Agravado(s): RENEE JERUZA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogado: Dr. Sandro Torres Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100636-83.2021.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): THALES DE PAULA BRITO, Advogado: Dr. Kiuana Medeiros Quintela da Silva, Advogado: Dr. Bruna Christina Soares Bastos, Agravado(s): CEREAIS BRAMIL LTDA, Advogado: Dr. Anderson Jorge Faria de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100632-78.2018.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BNDES - FAPES, Advogada: Dra. Juliana Bracks Duarte, Advogado: Dr. Olegario Guimaraes Motta Junior, Agravado(s): MARCELO GOMES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Nicola Manna Piraino, Advogado: Dr. Marcelo Correia Rodrigues, Advogado: Dr. Marcos Almiro Frauches Ayeta, Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100627-19.2017.5.01.0016 da 1ª Região**, Agravante(s): LUIZ HENRIQUE AMPUERO DA SILVA, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Advogada: Dra. Fernanda de Andrade Pereira, Advogado: Dr. Adriano Alex da Silva Barbosa, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Dr. Marcelo Thomaz Aquino, Advogado: Dr. Aline Gomes Martins Perdigao, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100624-16.2019.5.01.0074 da 1ª Região**, Agravante(s): ATACADAO PAPELEX LTDA, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, Agravado(s): WELLINGTON GOMES BARBOSA, Advogada: Dra. Luciana da Matta Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. GUSTAVO BARROS MACEDO MAIA, advogado do Agravante(s): ATACADAO PAPELEX LTDA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 100614-58.2019.5.01.0013 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, FRANCISCO JOSE RODRIGUES XAVIER, Advogado: Dr. Pedro Mansur Duarte de Miranda Marques, Advogado: Dr. Claudio Zadorosny Lopes Bastos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100523-94.2021.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s): SUPER NORTE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INTERNET EIRELI - ME, Advogado: Dr. Wagner Grigorio de Lucena, Agravado(s): SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, Advogado: Dr. Cid Fernandes de Magalhães, THOMAS EDSON ALBERTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Juliana Magalhaes Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100416-36.2019.5.01.0008 da 1ª**



Região, Agravante(s): CHC DO BRASIL TÁXI AÉREO S.A., Advogado: Dr. Marcella Ferreira e Cruz, Advogado: Dr. Isabela Valentim Alves, Agravado(s): GILSON JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Everton Luis Amorim Santana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100391-66.2021.5.01.0262 da 1ª Região**, Agravante(s): C.A.M. CLINICA AMBULATORIAL MEMORIAL LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): HILANA BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Isabella Leonora Moura e Silva Daltro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100367-47.2020.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s): J R MACHADO CONFECOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Marco Antonio da Silva, Advogada: Dra. Anna Gabriela de Oliveira Pinto, Agravado(s): LIVIA OLIVEIRA FERNANDES, Advogada: Dra. Patrícia Avalone Vianna, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100364-53.2021.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, Advogado: Dr. Rafael Guimarães Vieites Novaes, Advogado: Dr. Renato Perim, Advogado: Dr. Victor Anderson Miranda de Souza, Agravado(s): JASIEL SOUZA NETTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Erika Graciela Alves Melo de Souza, Advogado: Dr. Telma Cristina Monteiro, Advogado: Dr. Fernanda Ferreira Fernandes, UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna Maciel Fortes do Paço Borges, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. RAFAEL GUIMARAES VIEITES NOVAES, advogado do Agravante(s): ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 100335-74.2018.5.01.0056 da 1ª Região**, Agravante(s): SOUZA CRUZ LTDA., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Dr. Rodrigo Marinho Crespo, Agravado(s): ANDERSON DE CASTRO TORRES, Advogado: Dr. Oswaldo Rodrigues Leite Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100256-31.2019.5.01.0551 da 1ª Região**, Agravante(s): JACKSON SOARES DA SILVA, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Thiago Luiz Pimenta de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, S2 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100246-03.2021.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): MANOEL VARLEY DE CASTRO MOURA, Advogado: Dr. Selmo Cândido de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100105-51.2021.5.01.0048 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Stefan José Alves Costa, Agravado(s): RONALDO AMORIM MACHADO, Advogado: Dr. Joselito da Costa Mendes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100103-49.2020.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): MERCADINHO 2001 FRIOS E COMESTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Garcia Campos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PEREIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Eduardo Garcia Campos, FRANCISCA MOREIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Betânia Cristina de Souza Ramos Mangia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100100-88.2021.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos,



Agravado(s): ROMULO MONTEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. Edmar Cruz Teixeira, Advogado: Dr. Matheus dos Santos Viana Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 63300-62.2009.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Tyciane Adan de Castro, Agravado(s): MARIALBA SANTANA MACIEL, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24736-45.2018.5.24.0071 da 24ª Região**, Agravante(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Luiz Carlos Icety Antunes, Advogado: Dr. Sandro Pissini Espíndola, Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Agravado(s): MA RIBEIRO DA SILVA TRANSPORTES - ME, Advogada: Dra. Fernando França Teixeira de Freitas, MARINO DOS SANTOS MATHIAS, Advogado: Dr. Vanderlei José da Silva, Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Advogada: Dra. Daniele de Almeida Martins Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, Eldorado Brasil Celulose S.A., ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 24214-86.2022.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Agravado(s): FABRICIO BAZE DE ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Rafael Santos Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24200-05.2022.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Elton Luís Nasser de Mello, Agravado(s): LAURIANE DOS SANTOS CACERES, Advogado: Dr. Gezer Stroppa Moreira, Advogado: Dr. Robson Godoy Ribeiro, Advogado: Dr. Marcelo Marques Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21575-95.2019.5.04.0411 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Gabriela Daudt, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, MARILENE RACHOR, Advogado: Dr. Eliane Teresinha de Oliveira Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21523-42.2016.5.04.0561 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): MOISES DIEHL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Bruno Berté, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21378-22.2019.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): LENARA DE OLIVEIRA MELANEDO, Advogada: Dra. Priscilla Zacca Moysés, Advogado: Dr. Thiago Rocha Moyses, Advogado: Dr. Diey Almeida dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21362-23.2017.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Tanise Lopes Furtado, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Bruno Sarmento Cantisani, Advogado: Dr. Luiz Carlos Torres Furtado, Advogado: Dr. Tais Lopes Furtado do Amaral, Agravado(s): PIERRE CALCADA, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Advogado: Dr. Denis Rodrigues Einloft, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Advogado: Dr. Antonio Carlos Schamann Maineri, Advogado: Dr. Gabriel Jose Pinto de Camargo, Advogado: Dr. Amalia Cristine Pahim Colling, Advogado: Dr. Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior, Advogado: Dr. Joao Miguel Palma Antunes Catita, Advogada: Dra. Renata Porto Chalegre, Advogada: Dra. Livia Mendes Neckel,



Advogado: Dr. Anderson Oliveira Forte, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21046-05.2020.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Mirian Mazza de Fontinele Machado, Agravado(s): MARIA ISABEL FERNANDES MONTEIRO, Advogada: Dra. Natália Gehres Trapp, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20991-84.2017.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, Advogado: Dr. Henrique Lopes Mazzon, Agravado(s): LIGIANE SARAIVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Advogado: Dr. Luana Souza de Lima, Advogado: Dr. Cassio Cardoso da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20924-66.2019.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): I.P.E.R.G.S., Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Procurador: Dr. Bruno Cronemberger Tenorio, Agravado(s): S.T.L., Advogado: Dr. Manoel Gervasio Teixeira, S.P.S., Advogado: Dr. Giovanni da Rocha Feijo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20883-27.2019.5.04.0531 da 4ª Região**, Agravante(s): MARIA ELAINE RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Lijane Mikolaski Belusso, Advogado: Dr. Adroaldo Dal Mass, Agravado(s): EXPRESSO LEOMAR LTDA, Advogado: Dr. Thiago Crippa Rey, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20482-20.2021.5.04.0123 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, PAULA RENATA FORTES TRINDADE, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20456-92.2021.5.04.0811 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ANACLAU SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, SONIA DE LOS SANTOS DE LOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabiano Gonçalves Sifuentes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20380-04.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Charles Martins Pinto, Agravado(s): ANDRIELLY REJANE ALVES, Advogada: Dra. Ana Valeria Pinto Castiglione, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20309-12.2019.5.04.0302 da 4ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINBRAJ, Advogada: Dra. Jéssica Marques Rezende, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Dra. Fernanda de Mattos Ribas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20265-95.2021.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): SELMA VILLANOVA SALDANHA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARTICIPAÇÕES - CEEE-PAR (EM LIQUIDAÇÃO), Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE



ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T, Advogado: Dr. Roberto Bezerra Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20183-28.2020.5.04.0204 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Dr. Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, FELIPE PEIXOTO SEVERINO, Advogada: Dra. Carmelina Mazzardo, Advogada: Dra. Rhayra Silveira Mosqueiro, GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Dr. Luciane Moraes de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16999-31.2020.5.16.0010 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU, Advogado: Dr. Jocivaldo Silva Oliveira, Agravado(s): ALDENIZA DA SILVA SOUSA, Advogado: Dr. José Carlos Rabelo Barros Júnior, Advogado: Dr. Kleyton Henrique Bandeira Paes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 13055-77.2017.5.15.0099 da 15ª Região**, Agravante(s): DENIS DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. José Elias Nogueira Alves, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12916-51.2016.5.15.0135 da 15ª Região**, Agravante(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Aldo Jose Fossa de Sousa Lima, Agravado(s): GILSON CESAR SAO FELIX, Advogado: Dr. Márcio Aurélio Reze, Advogado: Dr. Ítalo Garrido Beani, Advogado: Dr. Alexandre Silva Almeida, Advogado: Dr. Renato de Freitas Dias, Advogado: Dr. Renata Girao Fonseca, Advogado: Dr. Gabriel Camargo Reze, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12778-51.2015.5.15.0028 da 15ª Região**, Agravante(s): TIETÊ AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Dr. Renato Ladeira Tricca, Agravado(s): REGINALDO DE MORAES MARTINS, Advogado: Dr. Magnei Donizete dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11990-57.2019.5.15.0073 da 15ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): BERTOLDO LOPES DE ARAUJO E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Ferreira Pires, CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Sylvio Luis Pila Jimenes, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11951-23.2015.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): SIMONE ZAMBON SIQUEIRA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Agravado(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11840-06.2019.5.15.0064 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Agravado(s): LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Sidney Augusto da Silva, Advogado: Dr. Marceley Moreno Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11783-97.2018.5.15.0039 da 15ª Região**,



Agravante(s): SUPERIOR INDUSTRIES DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Wellington Roberto Ferreira, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE ANTONIO, Advogado: Dr. Vanderlei Aparecido Pinto de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11771-07.2017.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, Agravado(s): CLAUDIO SERGIO BOSSI, Advogado: Dr. Jorge Luiz Bonadio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11530-20.2020.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, YURI SILVA BARBOSA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira reclamada, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11419-10.2018.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Anamaria Barbosa Ebram, Procuradora: Dra. Michelle Selma Ventura Wilner, Agravado(s): COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. Simone Aparecida de Andrade, SILMARA MARCANTONIO NEVES, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador, Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo para exame do agravo de instrumento, em observância à decisão proferida na Reclamação Constitucional nº 60.102; dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 71, § 1º, da Lei 8.666/1993, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 11299-91.2016.5.03.0102 da 3ª Região**, Agravante(s): GERDAU AÇOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS SIDERURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE BARAO DE COCAIS, Advogada: Dra. Raquel Leôncio Guimarães, Advogada: Dra. Petrina Aparecida de Rezende, Advogado: Dr. Washington Seara de Freitas, Advogado: Dr. Domingos Sávio dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11278-80.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ELOISA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS, Advogado: Dr. Alexandre de Assis Conci Russo, Advogado: Dr. Renato Cesar Teixeira de Oliveira, Advogado: Dr. Sthefanie de Freitas Faria, Advogada: Dra. Thays Paula Ribeiro Maia, Advogado: Dr. Roberta Maria da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11199-59.2021.5.15.0060 da 15ª Região**, Agravante(s): EDSON RICARDO VICENTE RAMOS E OUTRA, Advogada: Dra. Ana Paula Silvério Bergamasco Constantino, Agravado(s): DANIELE MODESTO DE ABREU, Advogado: Dr. Rogério Lucindo Cauno, DIOGO GUSTAVO DE SOUZA, Advogado: Dr. Renan Augusto Francisco de Lima, KELLY CRYSTIANNE DE BIAZI, Advogado: Dr. Vupeceslande Gomes Pupo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11197-20.2020.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ciro Lopes Júnior, Advogado: Dr. Paulo Daniel Donha dos Santos Júnior, GUEDES SERVICOS DE LIMPEZA E



PORTARIA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11151-43.2020.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s): AUTO POSTO P J LTDA, Advogado: Dr. Andre Gustavo de Giorgio, Agravado(s): NATERCIA CRISTINA BUSETTE, Advogado: Dr. Fábio Alexandre Summa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11066-69.2018.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Agravado(s): LUCIDA SERVIÇOS LTDA - EPP, MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procuradora: Dra. Paula Altenfelder, PRISCILA MARUM IZAIAS, Advogado: Dr. Renato Vieira de Moraes, Advogada: Dra. Heloisa Helena Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10916-29.2015.5.01.0030 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Agravado(s): JOSINEI PEREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marcos Soares de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10891-80.2021.5.03.0052 da 3ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATAGUASES E REGIÃO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Afonso Sérgio Costa Ferreira, Advogado: Dr. Marcos Eloy da Silva, Advogado: Dr. Marcus Ferreira Campos, Advogada: Dra. Thais de Souza Arouca Netto, Advogada: Dra. Talita Emily Malta, Advogado: Dr. Aline dos Santos Ferreira Ribeiro, Advogado: Dr. Valdeiza Kelly Alves Mafra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10882-58.2021.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): ALINE FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Antônio Ananias Junior, Advogado: Dr. Amanda de Almeida Ferreira, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10878-60.2021.5.15.0145 da 15ª Região**, Agravante(s): P.S. SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Vicentin Foltran, Agravado(s): BEATRIZ BUENO DA SILVA, Advogado: Dr. Luis Eduardo Ricci, Advogado: Dr. Thales Capeletto de Oliveira, Advogado: Dr. Adjair Antonio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10801-60.2021.5.18.0018 da 18ª Região**, Agravante(s): ADERBAL ALVES BORGES E OUTRA, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Tavares, Agravado(s): FERNANDA ALVES BARBOSA, Advogado: Dr. Ulisses Silva Rosa Junior, Advogado: Dr. Wellington Dias Froes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10786-20.2013.5.01.0059 da 1ª Região**, Agravante(s): FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, Advogado: Dr. Osmar Batista de Oliveira Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS TR NO C DE M E D DE P EST DO R DE JANEIRO E OUTROS, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Advogado: Dr. Derval Barros de Oliveira, Advogado: Dr. Flávio Alves Carvalhal, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10763-53.2021.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Fabiola Campos Barreto, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): MARIA VIEIRA DE ALCANTARA



DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Moller Malheiros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os executados ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10753-91.2021.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): ANDREZA MACHADO RIBEIRO, Advogado: Dr. Michael de Sousa Camilo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada, ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10750-96.2021.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): EDSON DO NASCIMENTO DE SOUZA, Advogado: Dr. Catia Cardoso Soares, Advogada: Dra. Cleide Cardoso Soares, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10735-78.2017.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Nilza Pires, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar os executados ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10730-66.2021.5.03.0021 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): RENARD BARROS QUEIROZ, Advogado: Dr. Aurentino de Souza Colen, Advogado: Dr. Anderson de Souza Rocha, Advogado: Dr. Victor Ávila Colen, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10700-02.2019.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): DEVAIR DA SILVA CATULINO, Advogado: Dr. Edson Pereira, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugii, Agravado(s): ECO PRIMOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Marcelo Aparecido Pardal, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10689-34.2020.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Thairine de Oliveira Rocha, Agravado(s): MARTIM FERNANDES, Advogado: Dr. Ronaldo Marcelo Lobo Coelho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10672-67.2021.5.15.0138 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): MARCOS ROGERIO PIRES DE ALVARENGA, Advogado: Dr. Danilo Brito dos Santos, Advogado: Dr. Omar Pires de Oliveira, MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10646-33.2014.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): KAIQUE DA SILVA CARNEIRO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Advogado: Dr. Márcio Augusto da Silva Borrego, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10626-83.2021.5.03.0018 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): NAYSSON STEYLLON GREGORIO VIEIRA, Advogado: Dr. Fabrício



José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10588-58.2022.5.03.0011 da 3ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): MARCUS VINICIUS NOGUEIRA VIEIRA, Advogado: Dr. Nelson Francisco Silva, Advogado: Dr. Franklin Santos Soares Lucas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10557-88.2019.5.03.0093 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria José Cardoso da Silva Lemos, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): TIAGO OLIVEIRA GONCALVES DE CASSIA, Advogado: Dr. Eraldo Lacerda Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10549-88.2019.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): SRPT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Sílvio Carlos Lima, Advogado: Dr. Eduardo José Mecatti, Agravado(s): FABIANA CORADINI FELICIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Farias Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10532-13.2017.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): YUSEN LOGISTICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): DHL GLOBAL FORWARDING (BRAZIL) LOGISTICS LTDA., Advogado: Dr. Márcia Martins Miguel, HEALTH LOGISTICS E ASSESSORIA INTERNACIONAL - EIRELI - ME, RAYANA KALINE RODRIGUES, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Advogada: Dra. Juliana Viotto, SOUZA SISTEMAS ADUANEIROS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10522-87.2022.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): CIA. HERING, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): J M DE ABREU, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Nubia Evangelista Fonseca Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10478-08.2021.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Lucio Aparecido Sousa e Silva, Advogado: Dr. Flavia Carolina Lima de Souza, Advogado: Dr. Ana Carolina Faria Correa, Agravado(s): EDILEUZA SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: O Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, advogado do Agravado(s): EDILEUZA SOUZA SILVA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 10460-67.2021.5.18.0201 da 18ª Região**, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A., Advogado: Dr. Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): WELISON PLACIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rumennigge Pires Dietz, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10437-08.2022.5.03.0039 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Patrícia Eleto da Silva Ascânio, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): JANIO RODRIGUES PEREIRA, Advogada: Dra. Wellen Priscila Nascimento Pinto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10399-67.2020.5.18.0291 da 18ª Região**, Agravante(s): LASA LAGO AZUL SA, Advogada: Dra. Alzira Maria Marra do Nascimento, Agravado(s): JOSE CARDOSO ARAUJO, Advogada: Dra. Thaís de Araujo Paiva Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10392-41.2022.5.03.0059 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Dr. Victor Santiago Vieira Costa, Advogado: Dr. Iury Moreira Assis, Advogada: Dra. Rúbia Repollez de Oliveira, Agravado(s): CYBELE ABI AKEL VIEIRA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha, Advogado: Dr. Youssef Georges Saifi, Advogado: Dr. Antônio Valtemir Rossati, Advogado: Dr. Isabela Andrade Cunha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o executado ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 10373-68.2021.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): RODOVIÁRIO CAMILO DOS SANTOS FILHO LTDA., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Dr. Lincoln Fagundes Netto Santos, Agravado(s): WELBERTT CLEITO DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Dra. Ana Cristina Guimarães Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-ED-RR - 10325-03.2016.5.15.0108 da 15ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Silvia Helena Justiniano Lacava, Agravado(s): METALUR LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Dra. Rosemarta Chiericati de Carvalho, Advogada: Dra. Jaqueline da Silva Lírio, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo; e, em consequência, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, MATERIAL E ESTÉTICO. ACIDENTE DE TRABALHO", por violação do artigo 7º, inciso XXIX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a prescrição da pretensão indenizatória por dano moral, material e estético, fundado em acidente de trabalho, bem como determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para que prossiga no julgamento desta demanda, conforme entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 10265-80.2016.5.03.0167 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Messias de Souza, Advogado: Dr. Marina Matos Lemos de Souza Lima, Advogado: Dr. Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): RICARDO HELENO MARINHO, Advogado: Dr. Marcio José Miranda da Silva, Advogado: Dr. Mariane Ribas Barroso, Advogado: Dr. Juliana Santos Moura, Advogada: Dra. Jayne Prado Figueiredo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10218-96.2022.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA CENTRAL S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CENTROTECH - CONSTRUTORA E TELECOMUNICACOES LTDA, FLM ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA, Advogado: Dr. Vinicius Matheus Ribeiro, Advogado: Dr. Daniela de Oliveira Tiera, Advogado: Dr. Yuri Gallinari de Moraes, LUIS FELIPE PEREIRA ANDRADE, Advogada: Dra. Maria Cristina Antonia da Silva Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10090-34.2022.5.03.0084 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): TECTRANS TRANSMISSAO DE ENERGIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. João Carlos Menezes Gregório, THALES VITOR FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Savio Henrique Santos Santiago, Advogado: Dr. Stenio Santos Santiago, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda reclamada, COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR -**



10004-07.2022.5.18.0291 da 18ª Região, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Agravado(s): MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alan Batista Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1863-09.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): NILTON SCHNEIDER, Advogada: Dra. Cláudia Susana Hanel, Advogado: Dr. José Paulo Granero Pereira, Advogada: Dra. Fernanda Bunese Dalsenter, Advogada: Dra. Cristiana Maria de Oliveira Vieira Granero Pereira, Advogado: Dr. Dayanne Carolinne de Sa Artmann, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1759-33.2016.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ANDERSON VINICIUS SANTOS MADUREIRA, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1723-51.2016.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDIONOR LUZ GUIMARAES, Advogada: Dra. Suzana Márcia Furtado Nunes, Advogada: Dra. Zuleide de Santana Silva, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos do reclamante e da segunda reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 1305-09.2019.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): FABRINNE MARCELLA LEITAO GOMES, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1224-93.2017.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): BARRY CALLEBAUT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. Diego Costa Almeida, Agravado(s): ANDRE LUIZ OLIVEIRA VIANA, Advogado: Dr. Michel de Almeida Bezerra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1100-22.2006.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): ALCIDES FERREIRA VALENTE, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1077-88.2020.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Dra. Pollyana Mendes Fortaleza Alves Calvo, Advogado: Dr. Elisangela Mary dos Santos Cotia, Agravado(s): LUIS GUILHERME QUEIROZ ODININO, Advogada: Dra. Magda Ferreira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1038-33.2013.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE LUIS DA SILVA, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): MESSER GASES LTDA., Advogado: Dr. Vivyanne Patricio, Advogado: Dr. Ana Paula Leal de Camargo Cesar, TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Emanuel Alvarez Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1033-73.2013.5.02.0071 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSEPH CLAUDE DAOU, Advogada: Dra. Maria Aparecida Caputo, Agravado(s): SIDNEI SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro Silvio Menon, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 988-27.2020.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): CONAUPIN AUTOMAÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. - ME, JOSÉ CARLOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Sérgio Orlando Graebner, SADIPE - SERVIÇOS AUXILIARES DE DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Jacques Teixeira de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 953-58.2018.5.05.0651 da 5ª Região**, Agravante(s): REGINA BOMFIM DA CONCEICAO (representando o ESPÓLIO DE ORLETE JOÃO DA CONCEIÇÃO), Advogado: Dr. Alexandre Caputo Barreto, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 886-54.2015.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): JAIME LAURINDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maria Keilah Silva Machado, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 860-98.2019.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogada: Dra. Gabriela de Alencar Magalhães, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Dr. Mudrovitsch Advogados, Agravado(s): GILCIMAR DO NASCIMENTO LIMA, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 837-53.2019.5.05.0025 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Procurador: Dr. Hugo Lima Tavares, Agravado(s): CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, PRISCILA IRIS REIS NEVES, Advogada: Dra. Juliana Cabral de Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Costa Pinto de Paula, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 836-24.2021.5.06.0008 da 6ª Região**, Agravante(s): CONDOMINIO DO EDIFICIO DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, Advogado: Dr. Raissa Alessandra Madeira de Souza, Advogado: Dr. George Luiz Vidal Wanderley, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo José Almeida de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar o reclamado ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 826-45.2020.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): VANESSA DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada, ALMAVIVA DO BRASIL S.A., ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 697-34.2020.5.08.0014 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Kharen Lobato, Agravado(s): MAURO SERGIO COSTA



GOMES, Advogado: Dr. Joao Victor Dias Geraldo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 697-21.2012.5.19.0010 da 19ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): KELERMAN ACCIOLY MELLO, Advogada: Dra. Sebastiana Patrícia dos Anjos Lima, Advogada: Dra. Lauda Lavínia Ferreira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogado: Dr. Carla Patrícia Veras Silver, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 679-13.2018.5.14.0403 da 14ª Região**, Agravante(s): MARIA LUCIANA DE SOUZA FERNANDES, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Alfonso de Bellis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 674-69.2022.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ANTONIO PEREIRA CAMPOS NETO, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Alencar Vieira, Advogado: Dr. Thiago de Sousa Val, TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Santiago Loureiro, Advogado: Dr. Carlos Fernando Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 673-06.2021.5.22.0006 da 22ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA ARRAES & FORTES LTDA - EPP, Advogado: Dr. Pedro Vítor Barbosa Portela, Agravado(s): JANIO OTAVIO SPINDOLA DA SILVA, Advogado: Dr. Rosianne Pereira de Sousa Correia, Advogado: Dr. Vanessa Rosana Moraes Aragao Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 672-50.2021.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE PERNAMBUCO, Procuradora: Dra. Kátia Gomes de Araújo, Agravado(s): CLAUDIA FERREIRA DE MELO, Advogado: Dr. Esther Loibman, Advogado: Dr. Hilton Carvalho Galvao, SPBRASIL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Jesus Marco Calixto da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 646-68.2021.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): BSB SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS EIRELI, Advogada: Dra. Natália Cavalcanti Corrêa Serafim Fonseca, Advogado: Dr. Cecilia Andrade Rocha, Advogado: Dr. Juliana Vieira Barros, Advogado: Dr. Fernanda Maia de Sousa Koch, Agravado(s): DANIEL SANTOS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Luis Fernando Moreira Cantanhede, IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A., Advogada: Dra. Nydia Maria Ramos de Almeida, Advogado: Dr. Adriano João Boldori, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 636-33.2020.5.09.0084 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogada: Dra. Suelyn Fernanda Rockenbach Pfeifer, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, EMIR CECYN MOREIRA DIAS, Advogado: Dr. Alziro da Motta Santos Filho, Advogado: Dr. Helder Eduardo Vicentini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 621-33.2020.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO FAMILIAR E SOCIAL, Advogado: Dr. Otony Alcântara, Agravado(s): DAIANE DE OLIVEIRA SALES, Advogado: Dr. Neiviane Cordeiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 609-40.2022.5.19.0007 da 19ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Advogado: Dr. Fernando Jose Ramos Macias, Agravado(s): AUDINETE DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Francisca Elma Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 594-66.2021.5.10.0101 da 10ª Região**, Agravante(s): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Coelho Chiavegatto, Agravado(s): ROGER LUCAS DE MELO SANTOS, Advogado: Dr. Clever Rodrigo Fernandes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 593-69.2019.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): MAURO JOSE DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, Agravado(s): CASSOL PRÉ-FABRICADOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Araújo Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 580-20.2021.5.13.0030 da 13ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAMARITANO LTDA, Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Advogado: Dr. Barbara Campos Porto, Agravado(s): JOZELIA DO NASCIMENTO LIRA, Advogado: Dr. Cesar Junio Ferreira Lira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 565-06.2015.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s): NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Barby Pavani, Agravado(s): EVANDRO CARLOS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Márcia Adriana Buzzello, JHS - CONSTRUTORA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda executada, NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA, ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 545-47.2019.5.08.0005 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Agravado(s): MARCOL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. André Luís Marques Ferraz, NAZARE DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fábio Savigny Cavalcante Barata, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 529-83.2020.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s): AILTON DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Aneilton João Rêgo Nascimento, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira de Almeida, Agravado(s): HOTEIS OTHON S A, Advogado: Dr. Tatiana Mota Nunes, Advogada: Dra. Maria Carolina Almeida Ribeiro de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 505-16.2015.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): IGOR DAVI SILVEIRA DA CUNHA, Advogado: Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Advogado: Dr. Beneval Remigio Feitosa Filho, Advogado: Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a segunda executada, ENERGIMP S.A., ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 496-03.2021.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Agravado(s): CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo André Fontes, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 476-75.2020.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): VIVIANE SIMOES VIANA, Advogado: Dr. Jaguaraci Costa dos Santos, Advogado: Dr. Ana Carolina Lago Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 475-71.2022.5.10.0004 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios



Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Dr. Oswaldo Sant Anna, ERNANE ALBERNAZ DA SILVA, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Advogada: Dra. Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a primeira reclamada, Almaviva do Brasil S.A., ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-ED-RR - 413-79.2017.5.05.0025 da 5ª Região**, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. Danilo Valois Vilasbôas, Agravado(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogada: Dra. Leticia Ribeiro Crissiuma de Figueiredo, IN FLIGHT SOLUTIONS BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., MARLON DE OLIVEIRA SANTANA, Advogado: Dr. José Curvello Filho, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Bruno Valter Santos Araújo, VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 393-08.2020.5.21.0003 da 21ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES NOVO NORDESTE LTDA, Advogado: Dr. José Carlos Machado Roessler, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTROCERN, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogada: Dra. Thassya Andressa Prado, Advogado: Dr. Thyberio Luis de Queiroz Santiago, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. THASSYA ANDRESSA PRADO DA SILVA, advogado do Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - SINTROCERN, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 382-35.2021.5.05.0020 da 5ª Região**, Agravante(s): SIND EMPREGADOS COM MINE EMP DIST COMB LUB ESTADO BAHIA, Advogado: Dr. Osmar Batista de Oliveira Junior, Agravado(s): COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM, Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Simoes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 381-80.2019.5.09.0029 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Camila Juliana Francisco Caneparo, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, VALDINEIA DA LUZ, Advogado: Dr. Eduardo Bolzon Adolfo, Advogado: Dr. Willian Ricardo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 377-27.2020.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s): EDIVALDO RODRIGUES DE SOUSA, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Agravado(s): CLIMECI - CLINICA MEDICO - CIRURGICA DE MARABA LTDA, Advogado: Dr. Humberto Farias da Silva Júnior, Advogado: Dr. Hiran Monteiro Bichara, Advogado: Dr. Rodrigo Diogo Silva, Advogado: Dr. Julia Lopes Moreira, UNIMED SUL DO PARA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Rodrigo Diogo Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 376-69.2021.5.23.0006 da 23ª Região**, Agravante(s): GABRIEL LIMA AMARAL, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): SERVINET SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 375-**



64.2019.5.12.0005 da 12ª Região, Agravante(s): VALDECI JOSE LAMIM, Advogado: Dr. Leandro Roberto Gonçalves, Agravado(s): CONSÓRCIO MGT, Advogado: Dr. Débora Regina Barreto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 370-81.2019.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): SIND EMP AG AUT COM E EMP ASSES P INF P EMP SERV CONTAB, Advogado: Dr. Fábio Lemos Zanão, Advogado: Dr. Fernando Salles Amarães, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Flávio Ribeiro Santiago, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 365-11.2013.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A., Advogada: Dra. Érika Cassinelli Palma, Advogado: Dr. Danillo Nogueira Villas Boas, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Dr. Sérgio Luis Porto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 363-28.2020.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): AILTON DE SOUZA DIVINO, Advogada: Dra. Vanusa Regina de Abreu, IC - SEGURANÇA PRIVADA DO PARANÁ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Hommer Christian Moreira Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 334-65.2021.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Paulo Henrique Figueredo de Araújo, Agravado(s): APECE SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado: Dr. Alex Luciano Valadares de Almeida, MARIA VILZA DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio Leone Pereira Gouveia, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 294-76.2021.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravante(s): E S B TELEFONES LTDA., Advogado: Dr. Jose Lopes da Silva Neto, Advogado: Dr. Graciliano de Souza Freitas Barreto, Agravado(s): CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo de Oliveira Tuy Carneiro, Advogado: Dr. Italo Delani Lopez Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 287-54.2018.5.09.0325 da 9ª Região**, Agravante(s): MARIA APARECIDA SANTANA, Advogado: Dr. Márcio Toesca de Oliveira, Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogado: Dr. Hudson Rafael Lonardon, Advogado: Dr. Henrique Wiliam Bego Soares, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 279-46.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): ORLANDO RUY NEVES MACEDO JUNIOR, Advogado: Dr. Fábio Fontes Estillac Gomez, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 269-94.2011.5.05.0032 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes,



Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. Ingrid Pereira de Andrade, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JOSE AUGUSTO SILVEIRA MARINHO, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 265-08.2017.5.20.0007 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): MIRIAN FARIAS SANTOS MENEZES, Advogado: Dr. Bergson da Graça Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a executada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 263-35.2021.5.10.0861 da 10ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): JAIRO DIAS DE LUCENA, Advogada: Dra. Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Advogado: Dr. Amarildo Messias Maciel, Advogado: Dr. Adriana Tavares da Silva Lacerda, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra Junior, Advogado: Dr. Karimy Emmily Oliveira Fonseca, VLI MULTIMODAL S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 224-10.2012.5.01.0051 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PARANÁ LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Pâmela Bianca Nunes Klimiont, Agravado(s): CAROLINA BAPTISTA DE OLIVEIRA ROCHA, CRAL SISTEMAS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, INFINITO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, ROBSON MARQUES DA SILVA, Advogada: Dra. Rachel Cordeiro da Silva Pereira, Advogado: Dr. César Frederico Barros Pessoa, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, SÉRGIO PEREIRA DA SILVA, VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Fábio Nogueira Fernandes, VISE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Nogueira Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 181-79.2013.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): PEDRO PAULO DA ROCHA PESSOA E OUTRO, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Jorge Fausto de Souza Neto, Advogado: Dr. Mariana Castelo Branco Marcial, Agravado(s): ANA CARLA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Thaysa Alessandra Bernardo de Lima, PLASTMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 152-72.2022.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): DISTRIBUIDORA COUBER LTDA, Advogado: Dr. Patrick Diego Dias da Silva Cavalcante Coutinho, Agravado(s): ANTONIO ROBSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Clodoaldo Andrade Júnior, Advogado: Dr. Ariene Cedraz de Cerqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 149-78.2022.5.21.0013 da 21ª Região**, Agravante(s): MARIA ALZINEIDE DE MORAIS FERNANDES PEREIRA, Advogado: Dr. Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): MUNICIPIO DE APODI, Advogado: Dr. Evandro de Freitas Praxedes, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Melo Freitas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 149-72.2021.5.09.0005 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Maureen Daisy Machado Virmond, Agravado(s): PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada:



Dra. Josiane Dalla Costa, ZULMERINDA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Yara Aparecida Caroba Ruy, Advogado: Dr. Alexssandra Cebulla, Advogado: Dr. Alexandre Nishimura, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 126-31.2020.5.09.0242 da 9ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Paulo Leandro Dieter, Advogada: Dra. Daniela Tupinambá Fernandes, Agravado(s): VALDECIR DOS SANTOS ANDRADE, Advogado: Dr. Anderson Garcia Kato, Advogado: Dr. Alexander Campos de Lima, Advogado: Dr. Fabiano Moacir de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 67-73.2022.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): MARCELLO FRANCISCO MIRANDA, Advogado: Dr. Eduardo Perini Rezende da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 51-32.2021.5.05.0027 da 5ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): ROBERTA FERREIRA TAKEI, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Cunha Roxo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 39-10.2010.5.06.0016 da 6ª Região**, Agravante(s): TIM S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Dr. Henrique Dowsley de Andrade, MARIA GORETI ELOY, Advogado: Dr. Marco Jácome Valois Tafur, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 1000889-73.2018.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): SERGIO MARTINEZ, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s) e Recorrido(s): AGCO DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Dr. Marcello Della Mônica Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Periciais" por contrariedade à Súmula nº 457 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento, para, nos termos da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 5766, afastar a condenação do reclamante ao pagamento dos honorários periciais e determinar que referidos honorários sejam suportados pela União, nos termos da Súmula nº 457 do TST e consoante o disposto na Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Por unanimidade, ainda, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios" por violação do artigo 791-A da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, nos termos da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 5766, determinar que os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Transcorrido esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: ARR - 11094-58.2016.5.03.0071 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Túlio Salomão Lanna, Advogado: Dr. Wellington Queiroz de Castro, Advogada: Dra. Izabel Luiza Resende, ELETRO



SANTA CLARA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Costa Pires Xavier, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada, por possível violação do artigo 25, § 1º, da Lei 8.987/1995, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ARR - 10577-30.2016.5.03.0111 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): RIACHO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s) e Recorrente(s): TEIME SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 10210-89.2019.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MILENA FATIMA DA SILVA, Advogado: Dr. Aline Pereira Araújo, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A., Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, quanto aos temas "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" e "CONCESSÃO DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO APÓS O SÉTIMO DIA TRABALHADO", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1689-34.2010.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. José Carlos Cândido da Silva, SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (SUCESSORA DE ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ), Advogado: Dr. Erich Bernat Castilhos, Advogado: Dr. Thiago de Borgia Mendes Pereira, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, GERALDO RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Hermelino de Oliveira Graça, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação, mantendo os acórdãos de págs. 2.304-2.311 e de págs. 2.330-2.333, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 1435-88.2017.5.10.0008 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Leandro Virmond Perdigão Nogueira, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Advogada: Dra. Cinthia Moura Lanna, Advogada: Dra. Larissa Tavares Perez Duran, Agravado(s): RENATO SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 960-14.2018.5.10.0812 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): AUTO POSTO IPANEMA LTDA, Advogada: Dra. Kênia de Freitas, MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Melo Almeida, Agravado(s): ESPÓLIO de ROBERTO CIRILO DIAS, Advogada: Dra. Mariene Coelho e Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 803-04.2021.5.09.0088 da 9ª Região**, Agravante(s): PARANAPREVIDÊNCIA, Advogado: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Cláudio Renato de Andrade Filho, Procurador: Dr. Tiago Luís Eiras da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 734-49.2021.5.11.0012 da 11ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Sarmiento, Advogado: Dr. André Luiz Damasceno de Araújo, Agravado(s): FRANCISCO PIRES GOMES, Advogado: Dr. Antônio Tavares Ferreira Costa, Advogado: Dr. Anelson Brito de Souza, Advogado: Dr. Mario Jorge Oliveira de Paula Filho, Advogado: Dr. Celio Alberto Cruz de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681-**



22.2010.5.15.0116 da 15ª Região, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MÚSICA DE SÃO PAULO, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Gustavo Justus do Amarante, SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA (SUCESSORA DE ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ), Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Agravado(s): PATRÍCIA CASEMIRO RAFAEL, Advogado: Dr. Lorena Constanza Gazal, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação, mantendo o acórdão de págs. 3.874-3.888, e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência desta Corte para prosseguimento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 563-79.2016.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Advogado: Dr. Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): JANEIDE SOUZA SALA, Advogado: Dr. Marco Antônio Santos Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451-35.2016.5.10.0010 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Deyse Mara Nogueira Patrício Figueiredo, Advogada: Dra. Simone Oliveira Ancelmo, BRUNO FABIANO DE SÁ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Felipe Guths, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 355-46.2022.5.07.0025 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Advogado: Dr. Emanoell Ygor Coutinho de Castro, Advogado: Dr. Givanildo de Sousa Pinto, Agravado(s): PAULO RENATO LOPES RESENDE, Advogado: Dr. Magidiel Pedrosa Machado, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2-72.2021.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): LUCIENE SOUSA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Carla de Brito Borges Cerqueira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RRAg - 1001921-98.2017.5.02.0066 da 2ª Região**, Embargante: MERCADOCAR MERCANTIL DE PECAS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Batista da Silva, Embargado(a): DANILO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogada: Dra. Eliana São Leandro Nóbrega, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Mauricio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 100301-06.2019.5.01.0011 da 1ª Região**, Embargante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Regiane Coimbra Muniz de Góes Cavalcanti, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Helmo Ricardo Vieira Leite, Embargado(a): ANTONIO DA NOBREGA FRAGA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20193-43.2013.5.04.0002 da 4ª Região**, Embargante: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Dra. Patrícia Fernandez Selistre, Embargado(a): JAIRO MEDEIROS, Advogada: Dra. Márcia Muratore, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 12405-82.2014.5.15.0051 da 15ª Região**, Embargante: KLABIN S. A., Advogado: Dr. Iara dos Santos Peniche, Advogado: Dr. Marcio Takuno, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PIRACICABA E REGIÃO - SINTRAMOMERPI., Advogado: Dr. Olivier Antoine François Dourdin, Advogado: Dr. Tadeu Francisco Rodrigues, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE PIRACICABA, Advogada: Dra. Luciana Mailkut dos Santos Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11310-45.2015.5.03.0106 da 3ª Região**, Embargante: ROGÉRIO LUIZ BICALHO, Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes, Embargado(a): AMARELO DISTRIBUICAO DE BEBIDAS



E ALIMENTOS EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Karla Daiany Simões Macedo, CERVAM - CERVEJARIA DO AMAZONAS S.A., Advogado: Dr. Flávio Couto Bernardes, EDIMAR VIEIRA RIBEIRO, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, EVANDO GABRIEL DE FARIA, LUIZ EDUARDO VIANA MOL, MASSA FALIDA de BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA. , Advogado: Dr. Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula, MASSA FALIDA de UNIBEV COMÉRCIO DE BEBIDAS S.A., Advogado: Dr. Rogeston Borges Pereira Inocêncio de Paula, RASANLOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10807-51.2019.5.03.0181 da 3ª Região**, Embargante: ANDREA ARAUJO COUTO E OUTROS, Advogado: Dr. Vânio Aparecido Corrêa, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Felipe Martins Vitorino, Advogado: Dr. Daniel Wagner Leopoldino Calazans, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1253-73.2019.5.09.0004 da 9ª Região**, Embargante: EDUARDO LIMA ALBUQUERQUE, Advogado: Dr. Diego Siqueira, Advogado: Dr. Marcelo Scholze, Embargado(a): BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A, Advogado: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto, Advogado: Dr. Thiago Bruno Zeni Marena, Advogado: Dr. Carlos Zucoloto Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1050-73.2018.5.09.0513 da 9ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E SIMILARES OU CONEXOS DE LONDRINA E REGIÃO, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogada: Dra. Roberta Baracat de Grande, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Maurício Pioli, Advogada: Dra. Elaine Garcia Monteiro Pereira, Advogado: Dr. João Marcos Cremasco, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Veiga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 733-73.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): CINTIA DE OLIVEIRA TAMELLINI E OUTROS, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, CRISTINA BERTOL BARBOSA E OUTROS, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Advogado: Dr. Gabriel Veloso de Luca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 402-94.2019.5.17.0009 da 17ª Região**, Embargante: NUTRIVIP ALIMENTACAO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Christiano Machado de Castro, Advogado: Dr. Renata Arcoverde Helcias, Advogada: Dra. Amanda Bertolin Alves, Embargado(a): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART HOTÉIS, FLAT, PENSÕES E MEIOS DE HOSPEDAGENS, COZINHAS INDUSTRIAIS E AFINS, REFEIÇÕES COLETIVAS CONVÊNIOS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTRAHOTÉIS, Advogado: Dr. Leonardo de Castro Ribeiro, Advogada: Dra. Keisiane Franco Graciano, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 396-23.2015.5.03.0137 da 3ª Região**, Embargante: A.L.O., Advogado: Dr. Guilherme Vilela de Paula, Advogado: Dr. Otavio Vieira Tostes, Advogada: Dra. Michelle de



Oliveira Nascimento, Embargado(a): C.M.S., E.E.M.E.C.L., G.M.L., L.R.O., R.A.C., Advogado: Dr. Victor Geraldo Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 152-77.2021.5.21.0042 da 21ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Pedro Victor Medeiros de Melo, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Embargado(a): TIROL PRAIA HOTEL LTDA, Advogado: Dr. Maria Shirlleynalva Silva de Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: Ag-RRAg - 1002257-80.2016.5.02.0020 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. José Bautista Dorado Conchado, Advogada: Dra. Lilian Carla Félix Thonhom, MARIA VERÔNICA CUMARÚ, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Advogado: Dr. Renan Marcelino Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RRAg - 1001976-04.2019.5.02.0511 da 2ª Região**, Agravante(s): HENKEL LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Palácios Leite Togashi, Agravado(s): OSVALDO JOSE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, RICARDO YOSHITERU ASAKURA - EPP, Advogado: Dr. Evaldir Borges Bonfim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001944-17.2017.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): 27 TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL, Advogado: Dr. Rubens Harumy Kamoi, Advogado: Dr. Herick Berger Leopoldo, Agravado(s): CLOVIS ARMANDO JANCHITZ VILLAS BOAS, Advogado: Dr. Daniel Augusto de Souza Rangel, Advogada: Dra. Isabel Cristina de Medeiros Tormes, Advogado: Dr. Jose Augusto Rodrigues Junior, ESPÓLIO de JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA, Advogado: Dr. Rubens Harumy Kamoi, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda, VALQUIRIA HELENA FERREIRA, Advogado: Dr. Rubens Harumy Kamoi, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001927-44.2017.5.02.0054 da 2ª Região**, Agravante(s): ROSA HARUME KUWABARA, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Advogada: Dra. Marisa Alves Dias Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Santos, Advogado: Dr. Ricardo Pollastrini, Advogada: Dra. Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001747-73.2014.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): ALBERTO ZUCCHETTI, Advogado: Dr. Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): MARCOS ROBERTO MESSIAS, Advogado: Dr. Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001721-70.2017.5.02.0073 da 2ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): CINTIA DE SOUZA GUIMARAES, Advogado: Dr. Décio Moreira da Silva Lima, CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Nicolau Ferreira Olivieri, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001693-38.2019.5.02.0007 da 2ª Região**, Agravante(s): OTAVIO JOSE DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário



Cleodon de Medeiros, Procurador: Dr. Luiz José Monteiro Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001689-82.2017.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AMYRA WAEL BITENCOURT HAMAD, Advogado: Dr. Mona Hamad, Agravado(s): NOVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA, Advogado: Dr. Luiz Antonio Alvarenga Guidugli, Advogado: Dr. Werner Keller, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001484-39.2016.5.02.0342 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Procurador: Dr. KAREN CRISTHINE DE OLIVEIRA, Procurador: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Procuradora: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): ANDRENILSON PEDRO DA SILVA, Advogada: Dra. Suzi Werson Mazzucco, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando-se a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com base no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1001398-05.2021.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Dr. Laurence Dias Cesário, Agravado(s): EDNA RITA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Quirino de Almeida Laura Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001387-51.2021.5.02.0055 da 2ª Região**, Agravante(s): PRESSEGG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, LEANDRO FRANCISCO DE JESUS SANTOS, Advogada: Dra. Adriana de Lourdes Giusti de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Jair José Monteiro de Souza, Advogado: Dr. Silvio Cesar Monteiro de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001365-17.2021.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Paola Renata Pinheiro Failla, Agravado(s): JEFFERSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001246-49.2017.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): PAULO CESAR SIMOES DA SILVA, Advogado: Dr. Sérgio de Paula Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001145-35.2017.5.02.0087 da 2ª Região**, Agravante(s): LUCIANA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): FUNDAÇÃO ZERBINI, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Advogado: Dr. Claudia Yu Watanabe, HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001067-34.2021.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s): LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA., Advogada: Dra. Daniela Mesquita Girão Barroso, Agravado(s): LILIAN DE SOUZA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Ricardo da Silva, MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Dr. Jorge Espanhol, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000957-94.2020.5.02.0262 da 2ª Região**, Agravante(s): EMBALAGENS FLEXÍVEIS DIADEMA S.A., Advogado: Dr. Marília Larissa de Oliveira Grespan, Advogado: Dr. Diego Amorim Santos, Agravado(s): ELIAS BRAZ PIMENTA, Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000904-53.2022.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s):



FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Marília Sant'Anna do Rego, Agravado(s): ANTONIO RICARDO MALAQUIAS DA CRUZ, Advogada: Dra. Thays Blessing Gomes Madekwe, Advogado: Dr. Emanuella Alencar Pereira Brito, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000890-64.2018.5.02.0371 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIO DE SOUZA JORGE, Advogado: Dr. Marcos Roberto Bava, Agravado(s): ALS EMPRESA BRASILEIRA DE FRANCHISING LTDA. - EPP, Advogado: Dr. André Teixeira Medeiros, MIGD INFORMATICA LTDA, Advogado: Dr. Antônio Adolfo Balbuena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000838-49.2019.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s): BRABEB - BRASIL BEBIDAS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Advogada: Dra. Maria Helena Pasin Pinchiaro, Agravado(s): ECOSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Dra. Évelyn Hamam Capra Maschio, EMPARE - EMPRESA PAULISTA DE REFRIGERANTES LTDA., Advogada: Dra. Maria Helena Pasin Pinchiaro, LUCAS GUEDES, Advogado: Dr. Edson de Menezes da Silva, Advogada: Dra. Aline Teixeira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000819-58.2018.5.02.0049 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Camila Venturi, Agravado(s): CLAUDIA REGINA FUCITALO DE ASSIS, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000742-16.2021.5.02.0317 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): AILTON JOSE CARVALHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Henrique Franca Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passem a constar como Agravantes e Agravados AILTON JOSE CARVALHO DE SOUZA e CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA.; à unanimidade: I) negar provimento ao agravo da Reclamada; II) dar provimento ao agravo do Reclamante para acrescer à condenação o pagamento de honorários advocatícios de sucumbência pelo Reclamado, fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A, § 1º, da CLT, em face do provimento parcial do recurso de revista do Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 1000707-65.2018.5.02.0445 da 2ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Andréa Augusta Pulici, Agravado(s): GUTERGUE ISIDIO RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Dr. Alexandre de Fátima de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000694-94.2021.5.02.0046 da 2ª Região**, Agravante(s): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Dra. Rosely Cury Sanches, Agravado(s): CAMILA PEREIRA NUNES, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000662-89.2019.5.02.0004 da 2ª Região**, Agravante(s): TRISUL HOUSE CONSULTORIA EM IMÓVEIS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Pedrosa Massad, Agravado(s): OTAVIO APARECIDO RUVOLO, Advogado: Dr. Antônio da Silva Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000657-24.2020.5.02.0492 da 2ª Região**, Agravante(s): EMBRAC-EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Agravado(s): MARCIO DONIZETI MACHADO ALEXANDRE, Advogado: Dr. Rafael Izidoro Bello Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Oswaldo Antonio Vismar, SUZANO S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000625-71.2022.5.02.0064 da**



2ª Região, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ALINE DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Mariana Vieira da Anunciacao, CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Gabriele Batinga Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRag - 1000607-10.2018.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): ADRIANA TERRA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Válter Tavares, ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000589-61.2018.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): E.A.S.O., Advogado: Dr. Cristiano Naman Vaz Toste, Advogado: Dr. Sávio Carmona de Lima, Agravado(s): S.L.S., Advogado: Dr. Gustavo Bonelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000519-70.2022.5.02.0077 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogada: Dra. Fernanda Malzoni Leme, Agravado(s): FABIANA GOMES DE MORAES, Advogado: Dr. Raul Antunes Soares Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000511-63.2020.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): UZZO PAGAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Karina Roberta Colin Sampaio Gonzaga, Agravado(s): ATLAS SERVICOS EM ATIVOS DIGITAIS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Lilian Aparecida Balbino de Souza Porto, BLOCK FACTORY TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Peracini, STANLEY LEAO ALVES, Advogado: Dr. Nilton Eduardo Carvalho Maretti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passe a constar como Agravante UZZO PAGAMENTOS LTDA; à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000503-41.2022.5.02.0005 da 2ª Região**, Agravante(s): LABORATORIO VETERINARIO CONFIANCA LTDA - ME, Advogada: Dra. Josefa Rosângela Pereira de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS PROFESSORES DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Marcos Botturi, Advogado: Dr. Ricardo José de Assis Gebrim, Advogada: Dra. Cristina de Souza Castro, Advogada: Dra. Renata Bonfim de Oliveira Maia, Advogada: Dra. Cláudia Yukie Takayama Miyagi, Advogado: Dr. Isis Mayara Carvalho da Silva, Advogado: Dr. Leticia Miras dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000410-43.2022.5.02.0049 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Paola Renata Pinheiro Failla, Agravado(s): VERA LUCIA BAPTISTA, Advogado: Dr. Michele Gomes dos Santos de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000370-94.2017.5.02.0030 da 2ª Região**, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): PAULA BALBINO SOARES PASCHOAL, Advogado: Dr. Ronaldo Leão, Advogado: Dr. Nathalia Roque Leão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000347-90.2020.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): RODRIGO HENRIQUE LOPES, Advogado: Dr. Eric Fabiano Praxedes Corrêa, Agravado(s): TSONG CHERNG INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA., Advogado: Dr. Mário Eduardo Alves, Advogada: Dra. Marcia Conceição Alves Dinamarco, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito da Reclamada de condenação do Reclamante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 1000338-07.2022.5.02.0033 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra.



Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): INDAIARA APARECIDA SILVA CORREA, Advogado: Dr. Claudemir Luís Flávio, SHALOM SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Adriana Alves de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000320-94.2022.5.02.0482 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procuradora: Dra. Magali Ventilii Marques, Agravado(s): DANIELA MATOS DE ANDRADE, Advogado: Dr. Lusiana da Silva Pinto Chiappim, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Chiappim, UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Dr. Jaime da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000319-61.2022.5.02.0401 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Manoel do Carmo Rodrigues, Procuradora: Dra. Rita Parisotto, Agravado(s): THIAGO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Fábio Comitre Rigo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000312-91.2022.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Dr. Bruna Silva Ferreira, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): FELIPE MOURATO MOURA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Manuel de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000304-55.2019.5.02.0318 da 2ª Região**, Agravante(s): ARO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): JOSE WILSON DA SILVA, Advogada: Dra. Vanilda de Fátima Gonzaga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1000278-65.2021.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): CUSHMAN & WAKEFIELD CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA., Advogado: Dr. Renato Antonio Villa Custodio, Agravado(s): CAIO FERNANDO OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Ascenir Jordão, ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000175-74.2020.5.02.0719 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA E OUTRA, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Leandro Araripe Fragozo Bauch, SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, SOPHIA FONTES, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, Advogado: Dr. Sergio Gonini Benicio, SPSYN PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Adriana Rivaroli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 192900-59.1992.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, Advogado: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Advogada: Dra. Cleonice Maria Queiroz Pereira Peixoto, Agravado(s): FERNANDO CESAR CARLOS FAMA, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista nos arts. 81 e 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 101727-26.2016.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): MARCIA SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sérvulo José Drummond Francklin Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e deferir a multa pretendida pela Reclamante, a ser paga pela Agravante, no importe de 1% sobre o valor atualizado da



causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 101670-22.2017.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): LUCÉLIO ROBERTO VON LEHSTEN GÓES, Advogado: Dr. Pedro Eziel Cylleno Neto, Agravado(s): ALEXANDRE MURILLO MACENA, Advogada: Dra. Letícia Domingos de Assis, ANA MARIA VASCONCELOS DUARTE PEREIRA, Advogado: Dr. Pedro Eziel Cylleno Neto, CARLOS LOPES MACHADO, EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA., Advogado: Dr. Diogo Perdonati Dantas Barreto, HELENA GONÇALVES DA ROCHA, NILDSON LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101285-02.2019.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Brenda Priscila Albuquerque da Costa, Agravado(s): FERNANDO RODRIGUES CALDAS, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kopschitz de Barros, Advogado: Dr. Bruno Peres, Advogado: Dr. Patricia Geao Marotti, Advogado: Dr. Pedro Faini Wigg, Advogada: Dra. Mariana de Barros Paulon, Advogado: Dr. Gabriel Darigo Kopschitz de Barros, Advogado: Dr. William Antonio Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Helton de Castro Peixoto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo, e indeferir a aplicação da penalidade prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC à Agravante, postulada em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 100878-95.2018.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): JOSE AUGUSTO MOREIRA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Tarcisio Xavier Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100816-63.2020.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EVANDRO TEODOSIO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Cesar Meneses de Lima, Advogado: Dr. Randerson Gilead Vitorino de Matos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "valor arbitrado à indenização por danos morais"; e II - negar provimento ao agravo quanto aos demais temas. **Processo: Ag-AIRR - 100738-05.2021.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO DA SILVEIRA FEINGOLD, Advogado: Dr. Walter Felipe dos Santos Martins, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 100711-96.2021.5.01.0010 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): CLAUDIA TOMAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Raone Vieira Gomes, Advogado: Dr. Glaucia da Silveira Costa, DANTEO VIGILANCIA LIMPEZA E MANUTENCAO LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100708-54.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogada: Dra. Juliana Arrussul Torres, Agravado(s): GLADSON PEREIRA PECLI, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 100556-58.2020.5.01.0227 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): MARIEL PATRICIO DE



OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. Rodrigo Lopes Magalhães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RRAg - 100491-17.2021.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Beatriz Lopes Félix Soares, Agravado(s): JOAO CARLOS PEIXOTO BARBOSA, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Parte Agravante na penalidade prevista no art. 1021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100426-59.2020.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA CORREA, Advogado: Dr. Fabiola de Moraes Pereira, VALEN LOG SERVICOS PRESTADOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Andréia Antunes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100385-98.2021.5.01.0055 da 1ª Região**, Agravante(s): TEADIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo José Leite de Sousa, Advogado: Dr. Juliana Gaspar Medina Maia, Agravado(s): JORGE LUIZ FARIAS GONCALVES, Advogada: Dra. Franciele Fontana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100334-49.2018.5.01.0037 da 1ª Região**, Agravante(s): FREDERICO ADIB SALEM, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, Agravado(s): ARTE & FORMA INSTALACOES COMERCIAIS LTDA - ME, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, EDUARDO ADIB SALEM, GILBERTO OLIVEIRA DA CONCEICAO, Advogada: Dra. Flávia Helena Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100076-63.2022.5.01.0501 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. Leonardo Soder Machado Fontenele, RAIMUNDA SOUZA DAMASCENO DA CRUZ, Advogado: Dr. Robson Barreira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100066-58.2020.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): DANIELLA DOS SANTOS DUDA, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Dr. Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Dr. Raphael Inacio Medeiros, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100012-36.2022.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Rafael Cabral Lobo, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PANGAIO, Advogado: Dr. Glaucio Lira de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21427-82.2020.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): IVANE VEIGA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eloisa Trevisan Capaverde, Advogado: Dr. Rafael Boff, PODERAL SERVICE LIMPEZA E PORTARIA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21245-80.2014.5.04.0021 da 4ª Região**, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): SIDNEY JOSÉ PEREIRA DA LUZ, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Advogado: Dr.



Robespierre Brentano Scherer, Advogado: Dr. Felipe Cabral Brack, Advogado: Dr. Luciano dos Santos Forni, Advogado: Dr. Thiago Pinto Lima, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Nelson Hirotoni Nakatani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21028-18.2017.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): LUCIANE REGINA LIVI, Advogado: Dr. Luana Geraldino Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20404-27.2015.5.04.0029 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, Advogada: Dra. Carla Francine Morais D'Angelo, Advogada: Dra. Eliana Endres Viero, Agravado(s): ANDREIA MARIA FERNANDES, Advogado: Dr. Eliane Fortunato Brigoni, LUIZ FERNANDO BARCELLOS DOS SANTOS - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 16901-12.2016.5.16.0002 da 16ª Região**, Agravante(s): AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): CARLOS GUIDO AZEVEDO FILHO, Advogado: Dr. Ana Luisa Rosa Veras, Advogado: Dr. Adriano Rodrigues dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16286-63.2019.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIMON, Advogado: Dr. Heonir Basílio da Silva Rocha, Agravado(s): LIDERCOOP COOPERATIVA LIDER DE TRABALHO EM APOIO AS ADMINISTRACOES PUBLICAS MUNICIPAIS EM LIQUIDACAO, VERBENIA MARIA SOUSA VINUTO, Advogada: Dra. Normélia Macedo Antunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11937-72.2019.5.18.0015 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carmen Magda de Melo, Advogado: Dr. Samuel Goncalves Constancio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11826-47.2016.5.15.0025 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNI, Advogado: Dr. Maurício Sérgio Forti Passaroni, Advogado: Dr. Ana Paula Trevizo Hory, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Advogado: Dr. Leandro Aguiar Volpato, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PIRACICABA, Advogado: Dr. Valdir Aparecido Cataldi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11744-24.2015.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Mário Cláudio Gonçalves Roballo, Agravado(s): ALBANITA RESENDE VIEIRA, Advogado: Dr. Guilherme Chagas de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento aos agravos; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa por litigância de má-fé, formulado pela Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 11631-85.2016.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Dr. Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): GUSTAVO BARBOZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cleide Camarero, Advogado: Dr. Elton Ferreira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11397-93.2019.5.15.0116 da 15ª Região**, Agravante(s): ZEENTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Mazzei Ribeiro, Agravado(s): FABRICIO MOREIRA DE CAMARGO, Advogado: Dr. José Eduardo Dias, Advogado: Dr. Flavio Augusto Rodrigues, FORD MOTOR COMPANY BRASIL



LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11331-81.2019.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): EDISON ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugi, Agravado(s): CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Roberto Brianezi Cazon, JBS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, L. RODRIGUES TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Sebastião Martins, Advogado: Dr. Isis de Oliveira Munarin, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11240-63.2019.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): ARCOR DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): AILTON GUIMARAES FERREIRA, Advogado: Dr. José Eduardo Bortolotti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11111-31.2020.5.15.0068 da 15ª Região**, Agravante(s): VALDECIR PEREIRA, Advogado: Dr. Gilson Rodrigues de Souza, Agravado(s): LAUDICEA PEREIRA DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Márcio Albertini de Sá, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11073-51.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): SMR SOCORRO MEDICO E RESGATE LTDA, Advogado: Dr. Fabiano Archegas, Advogada: Dra. Fernanda Luiza Habitzreuter de Lara, Agravado(s): CONCEBRA - CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS CENTRAIS DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Cristina Yoshida, Advogado: Dr. Michel Cândido da Silva, Advogado: Dr. Ricardo André dos Santos, SORAIA DE ARAUJO AMARAL NEVES, Advogado: Dr. Ariel Franklin Amaral, Advogada: Dra. Renata Maia Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 11009-40.2016.5.03.0114 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Agravado(s): DANIEL BARBOSA JANUZZI, Advogado: Dr. Rafael de Barros Metzker, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10967-95.2020.5.15.0120 da 15ª Região**, Agravante(s): USINA SANTA ADÉLIA S.A., Advogado: Dr. Edipo Henrique Arthur, Advogado: Dr. Andrea da Costa Brites, Advogada: Dra. Fabiana Roberta Thomazele, Advogado: Dr. Johann Cellim da Silva, Advogado: Dr. Acacio Baptistella Netto, Agravado(s): AGRO PECUARIA GINO BELLODI LTDA, Advogado: Dr. Andrea da Costa Brites, Advogado: Dr. Johann Cellim da Silva, ESPÓLIO de PEDRO TREVISANUTO, Advogado: Dr. Fabio Eduardo de Laurentiz, MARCIA HELENA BUENO SANCHES TREVISANUTO, Advogado: Dr. Fabio Eduardo de Laurentiz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10964-35.2019.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): GILBERTO BUENO TELES, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karen Cristina de Freitas Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10789-65.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): CLAUDIA LUIZA CARNEIRO SUSSIA, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10788-34.2020.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): MARISA RODRIGUES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Lourenço Bugica, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,



Advogada: Dra. Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10780-93.2021.5.15.0139 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Agravado(s): FRANSENGIO DE OLIVEIRA COUTINHO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Dra. Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10773-93.2020.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA PERLOPES LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Miguel Gantus, Agravado(s): HEBERSON CASSIANO DIAS, Advogado: Dr. Adriano Rogério Vanzelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10767-07.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): JULIANO MELO SILVA, Advogada: Dra. Isabella Cristina Neves Silva, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10763-67.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): JOYCE SILVA ALENCAR BATISTA, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 10704-13.2021.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Olímpia Izabel de Sousa Silva, Agravado(s): VANESSA AUGUSTA RODRIGUES TARANTO, Advogado: Dr. Hamilton Raad Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10677-27.2021.5.03.0105 da 3ª Região**, Agravante(s): P.C.M.L., Advogado: Dr. Bruno Resque de Freitas, Agravado(s): P.C.S.F., Advogada: Dra. Renata Aparecida Ribeiro, Advogado: Dr. Arthur Vinicius Ribeiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10627-37.2019.5.18.0013 da 18ª Região**, Agravante(s): CAMILA FIALHO HERBST MAGALHAES, Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): BANCO DAYCOVAL S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10624-30.2019.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): TORMEL ENGENHARIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Raimundo Jorge Nardy, Advogado: Dr. Gustavo Fonseca Gardini, Agravado(s): NILSON DONIZETE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Demetrius Adalberto Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10513-47.2019.5.03.0165 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER PARTICIPACOES BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Tiago Muniz Troitino, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira de Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JESSICA CHRISTINE VARGAS BORGES, Advogado: Dr. Samuel Boechat de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito da Reclamante de condenação da Reclamada nas penalidades previstas nos arts. 1021, § 4º, do CPC/2015, e 793-C da CLT. **Processo: Ag-RR - 10490-60.2020.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr.



Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Rodrigo Trezza Borges, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Dr. Debora Couto Cancado Santos, Agravado(s): ROSANGELA GOMES RODRIGUES COELHO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10356-12.2021.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): FILIPE MENEZES JOAQUIM, Advogado: Dr. Jose Luciano Ferreira, Advogado: Dr. Luciano de Castro Ferreira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10328-39.2018.5.03.0037 da 3ª Região**, Agravante(s): JULIANA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, Advogado: Dr. Rubens de Andrade Neto, Advogado: Dr. Daniel Jannotti Lili, Agravado(s): TSL TECNOLOGIA EM SISTEMA DE LEGISLAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10319-72.2015.5.18.0261 da 18ª Região**, Agravante(s): HI TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Agravado(s): CARLOS ANTÔNIO DIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Weliton da Silva Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10291-16.2015.5.03.0102 da 3ª Região**, Agravante(s): R.C.V.C., Advogado: Dr. Antônio Lago Júnior, Agravado(s): C.A.K.T., Advogado: Dr. Antônio Lago Júnior, F.A.A.M., Advogado: Dr. Henrique Duarte de Almeida, G.J.S.P., Advogado: Dr. Carina Souza Reis, Advogado: Dr. Sidinéia Aparecida Pinto, G.R.M., Advogado: Dr. Antônio Lago Júnior, M.E.S., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Gomes Vasconcellos, O.C.M., Advogado: Dr. Antônio Lago Júnior, Advogado: Dr. Ronney Castro Greve, P.R., Advogado: Dr. Antônio Lago Júnior, S.R.N., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10287-41.2021.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Herbert Medeiros, Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): FABIO SANTOS CRUZ, Advogado: Dr. Ingrid Peto Simões, Advogado: Dr. Marcelo Augusto Danhone, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10286-51.2021.5.15.0004 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, Procurador: Dr. Marcelo Silva Bonani, Agravado(s): DORIO - VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogada: Dra. Tayara de Oliveira, ROSEMEIRE TRINDADE FERREIRA PINTO, Advogada: Dra. Geovana Aparecida Novais, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10286-08.2019.5.18.0014 da 18ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): CARLO COSTA GUIZELINI, Advogado: Dr. Lázaro Sobrinho de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10255-44.2016.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MASSA FALIDA da ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , Advogado: Dr. Beatriz Santos Damasceno, WAGNER ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10155-29.2016.5.09.0001 da 9ª Região**, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): MICHELE ANDREA CESARIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Advogado: Dr. Rudimar Laurindo da Silva Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10128-39.2021.5.03.0033 da 3ª Região**, Agravante(s): VALDEVINO NUNES PEREIRA, Advogado: Dr. Rejane Madureira Melo, Advogada: Dra. Ivanilde Alvarenga Barbosa, Advogada: Dra. Vânia Maria Alvarenga Barbosa, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Amaral de Mendonça, SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Felipe Roces Rios, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10088-46.2019.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: Dr. Gustavo Sartori, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): SANDRO MARCELO BOM, Advogado: Dr. Marco Antônio da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10031-10.2016.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): LINDOMAR DA SILVA PIRES, Advogado: Dr. Adba Cristina Hannuch, Advogada: Dra. Adriana Maria de Mello Taborda, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dr. Fabiano Brackmann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10013-18.2022.5.18.0016 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ODONIL PEREIRA LEAL, Advogado: Dr. Gentile Santos Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10003-56.2014.5.01.0491 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): AMARILDO PIRES DA FONSECA, ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Sérgio Ricardo da Silva e Silva, CET ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Sousa Lima Cerqueira, COMPEL CONSTRUÇÕES MONTAGENS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Dr. Néelson Fonseca, Advogado: Dr. Bruno José Serafim Verbicário dos Santos, ELETRO BREDER SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, MAXWELL LUDOVICO RODRIGUES BARUD, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2197-49.2013.5.01.0282 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): SIMONE SOARES FIUZA CHRISTOFORI, Advogado: Dr. Rita de Cássia Navarro de Oliveira Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1606-68.2014.5.02.0074 da 2ª Região**, Agravante(s): TELMA MARIA MINGRONE, Advogado: Dr. Ricardo Lameirão Cintra, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1526-87.2013.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PEDRO NUNES DA CUNHA, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Silas Oliveira de Lima, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Cardoso Duarte, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Advogada: Dra. Renata Protásio de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1374-81.2011.5.05.0008 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): OSMAN JOÃO BARRETO FILHO,



Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1362-23.2021.5.21.0024 da 21ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, Advogado: Dr. Ângilo Coelho de Sousa, Agravado(s): DA MATA REPRESENTACOES EIRELI, Advogado: Dr. Renato Barreto de Araújo Lima, LENILDO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Von Rommel de Freitas Fabrício, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1350-18.2013.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): LUIZ ANTONIO RODRIGUES, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Advogado: Dr. Rafael Mariath Bassuino, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Advogada: Dra. Larissa Casagrande Pacheco, Advogada: Dra. Daniela Possebon Bevilacqua, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Thais da Rosa Mallmann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1329-44.2016.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): F.S.M., Advogado: Dr. Matheus Mariano Mian Volpon, Agravado(s): H.S.L., Advogado: Dr. Thiago Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Filipe Leitao de Almeida da Silva Pereira, Advogado: Dr. Claudio Coelho Rego, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1269-40.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Vívian Machado Barbosa, Agravado(s): JEOVANE ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1253-84.2017.5.09.0411 da 9ª Região**, Agravante(s): ANTONIO LEMOS DA COSTA, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Advogado: Dr. Vítor Augusto Souza Fortes, Agravado(s): OGMO/A - ORGAO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO. DE ANTONINA, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Advogado: Dr. Larry José Borges, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1219-43.2013.5.03.0112 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Eloy da Silva, Advogado: Dr. Victor Santiago Vieira Costa, Agravado(s): JORGE ALTAIR PINTO STURMER, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Gustavo Garbellini Wischneski, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1137-30.2021.5.22.0006 da 22ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MARCIA GABRIELE MARQUES LOPES, Advogado: Dr. Luiz Henrique Menegon Dutra, Advogado: Dr. Paula Vieny da Costa Ribeiro Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto aos temas "honorários advocatícios sucumbenciais", "justa causa - reversão" e "indenização por danos morais em razão reversão da dispensa por justa causa"; e, II - negar provimento ao agravo quanto ao tema "contribuição previdenciária patronal - regime de desoneração da folha de pagamento". **Processo: Ag-AIRR - 1067-58.2020.5.09.0669 da 9ª Região**, Agravante(s): HERMES NOGUEIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Guilherme Costa Terceiro, Advogado: Dr. Fabrício Henrique Dias Paiva, Agravado(s): VANCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA., Advogado: Dr. Marco Henrique Damião Beffa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1025-93.2020.5.12.0032 da 12ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Agravado(s): PATRICIA LOVATEL ACIOLY, Advogado: Dr. Eduardo Wagner Knabben, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1009-23.2013.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogada: Dra. Jeanine Brum Febrônio, Advogado: Dr. Eduardo da Silva Cavalcante, Advogada: Dra. Elisa Adelline Tavares de Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo Farias Florentino, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogada: Dra. Anamaria Monteiro de Castro Souza, OLGA PENNO CRESPO, Advogado: Dr. Délcio Caye, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 945-24.2017.5.11.0401 da 11ª Região**, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Flávio Stambowsky Nogueira, Advogado: Dr. Wallace Eller Miranda, Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): EZEQUIEL GONCALVES AUZIER, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 935-30.2019.5.22.0101 da 22ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, Advogada: Dra. Janylle de Melo Pereira, Agravado(s): MARIA HELENA MIRANDA RODRIGUES, Advogado: Dr. Diógenes Meireles Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 840-37.2021.5.12.0059 da 12ª Região**, Agravante(s): DENILSON ORLANDO DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. Ramom Roberto Carmes, Agravado(s): KATLEN GONCALVES, Advogado: Dr. Reginaldo Neri de Souza, Advogado: Dr. Willian Domingos da Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 789-09.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): GSP URBANIZACAO E ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Vinícius Beck Goulart, Agravado(s): RAFAEL MARTINS BRAGHINI, Advogado: Dr. Leandro Herlein Muri, Advogado: Dr. Flávio Eduardo Petruy Sanches, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 740-26.2019.5.08.0201 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): RAIMUNDA LEMOS CARVALHO, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, VIGEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Victor Oliveira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 740-96.2018.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Dra. Anangélica Fadlalah Bernardo, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): JOSE MARILDO SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 726-78.2019.5.05.0022 da 5ª Região**, Agravante(s): MARCOS PAULO BASTOS SILVA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Juliana Caze Moreira, Agravado(s): SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Vanessa Kuhlmann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 702-10.2021.5.17.0131 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): BRUNO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ygor Buge Tironi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito



do Agravado de condenação da Agravante na penalidade prevista no art.1021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 672-43.2022.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Agravado(s): CLAUDIA DO ROCIO DA SILVA ZAKRZEWSKI LTDA, Advogado: Dr. Jackson Luiz Salata, Advogado: Dr. Alcir de Jesus Cordeiro, GUILHERME GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Janete Aparecida de Pinho, Advogado: Dr. Luciana de Katia Gomes das Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 650-83.2022.5.08.0210 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): BERNACOM LTDA., IRACI MARQUES BRUNO, Advogada: Dra. Roziane da Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Norton da Costa Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 641-31.2022.5.13.0001 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Agravado(s): VIVIANE VIEIRA DAMACENA, Advogada: Dra. Carla Emilly Gregório Dantas, Advogado: Dr. Kaio Cesar Alves Cordeiro, Advogado: Dr. Jose Avenzoar Arruda das Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RRAg - 612-48.2019.5.06.0011 da 6ª Região**, Agravante(s): SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Marcelo André Iser, Agravado(s): REINALDO MELO SOARES, Advogado: Dr. Marcelo Antonio Brandão Lopes, Advogada: Dra. Marcela Fonseca Brandão Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo; e II - indeferir o pedido de condenação da Agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé, formulado pelo Agravado em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 592-48.2021.5.11.0011 da 11ª Região**, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): GM JUNGER DIAMOND COMPANY SERVICE LTDA - ME, VIVIANE MARINHO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Virgínia Arakian Izel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Petrobras; e II - indeferir o pedido de aplicação da multa do art. 1.021, § 4º do CPC/2015, formulado pela Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 587-50.2021.5.10.0012 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Sandra Luzia Pessoa, Agravado(s): SOBERANA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Maria Elisangela Pessoa Valetins, ULLYSSES NAYDSON FOLHA SILVA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, Advogada: Dra. Verônica Mendes do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 586-94.2022.5.19.0007 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): ANDERSON RAFAEL DA SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 553-74.2022.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): CAIXA SEGURADORA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Alcântara Lopes, RENAN SANTORO SEVERO, Advogado: Dr. Geraldo Marcene Pereira, Advogado: Dr. Frederico Gomes Ruela, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais"; e II - negar provimento ao agravo quanto ao tema



"enquadramento sindical". **Processo: Ag-AIRR - 544-75.2019.5.22.0101 da 22ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ENERGIA S/A E OUTRO, Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA DO VAL, Advogado: Dr. Miguel Sales de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 514-84.2020.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): BELA VISTA CALCADOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): SANDRA REGINA BARROSO DE SOUSA, Advogada: Dra. Tailine Sousa Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 512-29.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JORGE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Marcelo Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 497-41.2018.5.08.0129 da 8ª Região**, Agravante(s): T.C.L.O., Advogado: Dr. Gilberto Lopes Theodoro, Agravado(s): R.S.S., Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 492-98.2022.5.08.0122 da 8ª Região**, Agravante(s): ELIANE VILHENA MACIEL, Advogado: Dr. Álvaro Cajado de Aguiar, Advogado: Dr. Laura Thayna Marinho Cajado, Agravado(s): G. M. D'AQUINO PATERNOSTRO, Advogado: Dr. Joice Sousa Costa, Advogado: Dr. Heitor Moreira Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 467-85.2018.5.22.0106 da 22ª Região**, Agravante(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogado: Dr. Luciana Mendes do Nascimento, Advogado: Dr. Jackson Phillippe Silva Pereira, Agravado(s): JOSE PAULINO FARIAS, Advogado: Dr. Agamenon Pedrosa R. da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 454-39.2020.5.08.0128 da 8ª Região**, Agravante(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Agravado(s): AMARILDO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Gonçalves, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, MEIER PARTICIPAÇÕES LTDA., MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 452-55.2022.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): JUNIA GISELLY SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 420-42.2022.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): MATEUS PINTO MARCHETTI, Advogado: Dr. Cyro Thiago Rech, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 415-59.2021.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): SAMELY RAISSA ANDRADE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Petrucio Messias de Souza, Advogado: Dr. Jessica da Silva Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito da Reclamante de condenação da Reclamada nas penalidades previstas nos arts. 1021, § 4º, do CPC/2015, e 793-C da CLT. **Processo:**



Ag-RRAg - 388-09.2021.5.07.0013 da 7ª Região, Agravante(s): ENTRETENIMENTO KIDS LTDA, Advogado: Dr. Francisco Evânio de Barros Lima, Advogado: Dr. Anna Luiza Avelino Magalhaes Lima, Advogado: Dr. Rebeca Costa Carlos Barreto, Advogado: Dr. Erika Cynthia Neves Ferreira, Agravado(s): FENIX WIRSON DE SOUSA PIMENTA, Advogado: Dr. Ana Karolina Correia Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 371-05.2022.5.12.0043 da 12ª Região**, Agravante(s): ALINE DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Dr. Gabriel Mendes dos Santos, Advogada: Dra. Aline Cristiane Corrêa dos Santos, Agravado(s): MUNICIPIO DE IMBITUBA, Procurador: Dr. Diego da Rosa Sena Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 365-47.2019.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB, Advogada: Dra. Maria Ramona Almeida Brito, Advogado: Dr. Ardson Soares Júnior, Agravado(s): JOSMAR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Magalhaes David, Advogado: Dr. Livio Rafael Lima Cavalcante, Advogado: Dr. Fabiana Sousa Ferraz, Advogado: Dr. Iago Franco David, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo, por ser manifestamente inadmissível. **Processo: Ag-RR - 358-52.2018.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): LINDINALDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Gianini Rocha Góis Prado, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 336-82.2022.5.08.0002 da 8ª Região**, Agravante(s): PATRICIA MIRANDA DE SOUZA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Advogado: Dr. Pedro Henrique Dambros, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 322-64.2020.5.10.0018 da 10ª Região**, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Márcia Melina Ferreira Gomes, Agravado(s): DIVINO LISBOA DA SILVA, Advogado: Dr. Patricia Eliza Alves Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 308-54.2020.5.05.0492 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bárbara Alice Santos Prates, Agravado(s): ZILDA SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Andrade, Advogado: Dr. Marcos Flávio Rhem da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 299-40.2021.5.06.0101 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Karolleyne Crhistine Oliveira Alves, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Advogado: Dr. Joanna Rosa Bezerra Ribeiro Varejao, DÍNAMO ENGENHARIA LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): MAXIMINIANO JOHN GUSMAO LOBO, Advogada: Dra. Thelma Maria Moura Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 236-85.2022.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): JORDANA SILVA NOVAES, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 231-80.2017.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): JAILTON DE JESUS BRITO, Advogado: Dr. Daniel Araújo Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio



Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 216-61.2017.5.05.0531 da 5ª Região**, Agravante(s): M.ROSCOE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Ramirez Pires, Agravado(s): JURANDI OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Edneia Andrade Souza Sales, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 212-07.2022.5.12.0029 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): CLEDER GUEDES, Advogado: Dr. Fernanda Furlan Erpen Martins, Advogada: Dra. Fernanda Consiglio Cardoso, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 198-93.2020.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Agravado(s): NEURIVALDO MAURICIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 189-96.2022.5.09.0012 da 9ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 174-03.2020.5.17.0004 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): EDMUNDO CIANI MELLO, Advogado: Dr. Leonardo de Azevedo Sales, Advogado: Dr. João Eugênio Modenesi Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 151-08.2022.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): VITORIA RODRIGUES SANTOS GOMES, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 143-80.2022.5.21.0010 da 21ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Agravado(s): DECIA RIBEIRO CAVALCANTE, Advogada: Dra. Vivânia Sampaio da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 137-21.2022.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Marcelo Ayres Kurtz, Agravado(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, GISSELE SANTOS, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 131-26.2022.5.08.0108 da 8ª Região**, Agravante(s): FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Felipe Jacob Chaves, Advogada: Dra. Kely Vilhena Dib Taxi, Agravado(s): ELEC NOR DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Valtom Dória Pessoa, Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Dr. Rafael Lirio Moreira, KLEYSER ARAUJO PASSOS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Calheiros, RODRIGO PINHEIRO DA ROCHA, Advogado: Dr. Márcio Luiz de Andrade Cardoso, Advogado: Dr. Douglas Pinto Nunes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 126-87.2022.5.14.0091 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro



Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-RR - 112-48.2019.5.12.0032 da 12ª Região**, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Alúcio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): SABRINA REGINA DE JESUS, Advogado: Dr. Ari Leite Silvestre, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo, e indeferir a aplicação da penalidade prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC, à Agravante, postulada em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 101-65.2019.5.05.0015 da 5ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES DOIS DE JULHO LTDA., Advogado: Dr. Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos, Advogado: Dr. André Kruschewsky Lima, Advogado: Dr. Gilberto Beraldo, Agravado(s): AUTO VIACAO CAMURUJIPE LTDA E OUTRAS, Advogado: Dr. Abdenaculo Gabriel, Advogado: Dr. Arnold Vinícius Seixas de Oliveira, Advogado: Dr. Gilberto Beraldo, Advogado: Dr. Luciana de Almeida Carvalho, JOSE JORGE BRAZAO DE SOUZA, Advogado: Dr. Paloma Costa Peruna, Advogado: Dr. Marco Antonio Borges de Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 89-89.2022.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO LUIS EDUARDO MAGALHAES - CENTRO DE MODERNIZACAO E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO PUBLICA, Advogado: Dr. Leonardo de Souza Reis, Advogado: Dr. Janjório Vasconcelos Simões Pinho, Agravado(s): JHONATA SANTOS BRITO, Advogada: Dra. Cinthia de Jesus Costa e Silva, Advogado: Dr. Liana Fabrizia de Souza Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 75-05.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): EDIMAR OLIVEIRA BRITO, Advogado: Dr. Evandro Tavares Chaves, Advogado: Dr. Milena Santos Silva, Advogado: Dr. Sávio Santos Moreira, VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 73-35.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Dr. Kátia Regina Ferreira Souza Taurinho, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): EDIMAR OLIVEIRA BRITO, Advogado: Dr. Evandro Tavares Chaves, Advogado: Dr. Milena Santos Silva, Advogado: Dr. Sávio Santos Moreira, VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Brenda Paula Miranda Valente, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 58-66.2022.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Agravado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS LUCENA, Advogada: Dra. Maria do Rozario Mendes Maciel, Advogado: Dr. Erika Aliny Bezerra da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 50-55.2022.5.12.0047 da 12ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Agravado(s): ILDO TESSARO JUNIOR, Advogado: Dr. Christiane Jacy Krauel, Advogada: Dra. Nahyra Ferreira dos Santos, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiane Losso Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 43-43.2022.5.20.0014 da 20ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Germano Giovanni Correia Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo da Silva Souza, Agravado(s): ANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Verônica Gonçalves



Magalhães Castro, Advogada: Dra. Verônica Gonçalves Magalhães Castro, Advogado: Dr. Frances Wanderley Hora Aragão, Advogado: Dr. Juliana de Aragão Leite dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: A Dra. VERONICA GONCALVES MAGALHAES CASTRO, advogada do Agravado(s): ANA PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA, teve sua participação na presente sessão virtual registrada na forma do art. 134, § 2º-A, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: Ag-AIRR - 12-70.2020.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Paula Meneguetti Bernardelli Castro, Agravado(s): JENILSO MANOEL DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edvard de Castro Costa Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 1001459-04.2018.5.02.0068 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): ACECO TI LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Miguel Neto, Advogado: Dr. Leonardo Veloso Gonzalez, Agravado(s) e Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Sodré Ghattas, Agravado(s) e Recorrido(s): ROGERIO AMARAL, Advogado: Dr. Edinei dos Santos Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) não conhecer do recurso de revista do Estado de São Paulo; II) negar provimento ao agravo de instrumento da ACECO TI LTDA. **Processo: ARR - 10896-45.2017.5.03.0181 da 3ª Região**, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SEBASTIAO GERALDO SOARES, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Advogada: Dra. Raquel Lins Gonçalves Leitão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista do Reclamante quanto ao tema "competência da Justiça do Trabalho", por violação do artigo 114, IX, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a competência da Justiça do Trabalho para o exame da repercussão das verbas deferidas judicialmente nas contribuições devidas ao fundo de previdência complementar. Consequentemente, determina-se o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do feito quanto à matéria, como entender de direito. Fica sobrestada a análise dos agravos de instrumento do Reclamante e da Reclamada. **Processo: AIRR - 1001334-48.2019.5.02.0085 da 2ª Região**, Agravante(s): JOSE WELLINGTON ALBERTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano João Boldori, Agravado(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Alexandre Perlatto Silva, Advogado: Dr. Vivyanne Patricio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1000881-15.2021.5.02.0075 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Procurador: Dr. Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): IMA INSTITUTO MANOEL DE ALENCAR, Advogado: Dr. Ricardo Joao, MIRLENE PINTO DA CRUZ, Advogada: Dra. Bernadete Carvalho de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000545-45.2022.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Suzana Klibis, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAGAIVER ROCHA SILVA, Advogado: Dr. Jefferson Rodrigues de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24165-43.2022.5.24.0036 da 24ª Região**, Agravante(s): MARCOS JOSE MENDES FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Ivonei Ferreira Santana, Agravado(s): PAX SETE QUEDAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Renan Cardoso Lara, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta



de julgamento. **Processo: AIRR - 21938-98.2017.5.04.0202 da 4ª Região**, Agravante(s): CECILIA DE AZEVEDO JALOWITZKI, Advogado: Dr. Cícero Troglio, Advogado: Dr. Ricardo Sanvicente Ilha Moreira, Advogado: Dr. César Vergara de Almeida Martins Costa, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marina Korbes, Advogado: Dr. Rodrigo de Almeida Amoy, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20447-66.2021.5.04.0121 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Lucília Furtado, Agravado(s): MARIA MADALENA SOUZA DE MARIA, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11573-60.2020.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): M.M.S.D., Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): A.S.T.G.L.R.J., Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, M.S.J.R.P., Procurador: Dr. Marco Aurélio Serizawa Yamanaka, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 11424-30.2021.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Dra. Aline Cristofolletti Magossi, Agravado(s): GISELE CRISTINA RODRIGUES VALESTERO, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Advogada: Dra. Jéssica Ellen Ronda, GODOY & ARAUJO SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11312-18.2020.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Ademilson Cavalcante da Silva, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogado: Dr. Natalia Correia de Andrade, SANDRO JOSE DA SILVA JUNIOR, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Advogado: Dr. Paulo Sergio Bobri Ribas, Advogado: Dr. Vera Lucia Correa, Advogado: Dr. Laiandra Souza Nishiyama Ribas, Advogado: Dr. Jose Antonio de Queiroz, Advogado: Dr. Paula Simone Bobri Ribas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11252-37.2018.5.15.0095 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): LUZIA VALERIA DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: Dr. Pedro Alonso Molina Almeida, Advogado: Dr. Alexandre Krisztan Junior, Advogado: Dr. Luís Felipe Prado Cassar, SETE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Edson de Camargo Bispo do Prado, Advogado: Dr. Guilherme Vinicius Clementino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10927-67.2021.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procuradora: Dra. Ilanna Sofia Santos Soeiro Silva, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, FABIO JUNIO RIBEIRO, Advogada: Dra. Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Dr. Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Advogada: Dra. Jéssica Ellen Ronda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 943-45.2021.5.05.0251 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Agravado(s): JOERICK OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Jeferson Bispo Silva, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme



art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 882-39.2022.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE RIO BRANCO, Procuradora: Dra. Aury Maria Barros Silva Pinto Marques, Agravado(s): MAKSON WENDEL GONCALO MENDES, Advogado: Dr. Raimundo Pinheiro Zumba, TECSERV - TERCEIRIZACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Maria Fabiany dos Santos Andrade, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-90.2021.5.06.0008 da 6ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN, Procurador: Dr. Adriano Aquino de Oliveira, Procuradora: Dra. Kátia Gomes de Araújo, Agravado(s): ADONYS ALVES CAVALCANTI, Advogado: Dr. Diogo Sabino Santos Ferreira, RL SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME, Advogado: Dr. Daniel George de Barros Macedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577-02.2022.5.07.0029 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, Advogado: Dr. Antonio Braga Neto, Agravado(s): MARIA HELENA DE SOUSA, Advogado: Dr. Francisco Ranulfo Magalhães Rodrigues Júnior, MXM SERVICOS E LOCACOES EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551-73.2019.5.11.0101 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): ANTONIO ADALTO DE ALMEIDA MAGALHAES, Advogado: Dr. Rodrigo César da Silva e Silva, ONIX CONSTRUÇÕES S.A., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma